

DO — E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 071

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 24 DE JULHO DE 2023



www.peruibe.sp.gov.br

O /prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.023

Nº ADITAMENTO: 71/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL – 1º DP – PARQUE DO TREVO – CONTRATADO: ROGÉRIO DE SOUZA CUNHA – ASSINATURA: 18/07/2022 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – A PARTIR DE 23/07/2023 – PROCESSO Nº 12.135/1/2019 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2019 – CONTRATO Nº 11/2020.

Peruíbe, em 18 de julho de 2023.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO № 12.135/2019. DISPENSA № 11/2019.

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a locação do imóvel sito à Estrada Armando Cunha, número 55, Parque do Trevo – Peruíbe/SP, CEP 11750-000, inscrito sob os cadastros municipais de n.º 1.5.181.0047.001.561, de propriedade de ROGÉRIO DE SOUZA CUNHA, inscrito no CPF n.º 320.637.148-19 e RG nº 34.351.408 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Pernambuco 220, Bairro Stella Maris – Peruíbe/SP, CEP 11750-000, por Dispensa de Licitação com base no artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL – 1º DISTRITO POLICIAL.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.023

ADITAMENTO Nº: 72/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS UNIDADES ESCOLARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UAB E DEPÓSITO. - CONTRATADO: TCS REVESTIMENTOS LTDA - MODALIDADE: PP 01/2023 -

PROCESSO Nº 9017/23 - ASSINATURA: 18/07/2023 - MOTIVO: ADITA 5,35% - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/23.

ADITAMENTO Nº: 73/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÕES NO BAIRRO CARAMINGUAVA. - CONTRATADO: TETO CONSTRUTORA S/A - MODALIDADE: TP 09/2021 - PROCESSO Nº 8835/23 - ASSINATURA: 20/07/2023 - MOTIVO: ADITA PRAZO 03 MESES - CONTRATO 60/21.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0347/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob n°. 8546 de 26 de junho de 2023

AUTORIZO

O uso da EMEF PROFESSORA DELCÉLIA JOSELITA MACHADO BEZERRA à ADRIANA DE SOUZA TAVERA, CPF 019.096.081-73 nos dias 05 e 12 de novembro de 2023, para aplicação de provas do Exame Nacional do Ensino Médio.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE JULHO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0348/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob n°. 8551 de 26 de junho de 2023

AUTORIZO

O uso da EMEF PROFESSORA TEREZINHA RODRIGUES KALIL à ADRIANA DE SOUZA TAVERA, CPF 019.096.081-73 nos dias 05 e 12 de novembro de 2023, para aplicação de provas do Exame Nacional do Ensino Médio.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE JULHO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0349/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº. 8556 de 26 de junho de 2023

AUTORIZO

O uso da EMEF PROFESSORA MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPILONGO à ADRIANA DE SOUZA TAVERA, CPF 019.096.081-73 nos dias 05 e 12 de novembro de 2023, para aplicação de provas do Exame Nacional do Ensino Médio.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE JULHO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.908. DE 17 DE JULHO DE 2023 - fls. 1

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E,

CONSIDERANDO os artigos 43-A a 43-L da Lei Complementar $n^{o}.$ 175, de 19 de dezembro de 2011 e os artigos 53-A a 53-M da Lei Complementar $n^{o}.$ 177, de 19 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que o servidor público, ao longo de sua vida funcional, em decorrência de problemas de saúde, poderá ter sua capacidade

CONSIDERANDO que a readaptação do servidor público municipal, efetivo e estável, consiste na adequação compulsória de atividades laborais, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e/ou mental, confirmada por meio de perícia médica oficial, enquanto permanecer nesta condição;

CONSIDERANDO que para readaptação do servidor se faz necessário estabelecer os procedimentos básicos para abertura, finalização, acompanhamento e reavaliação dos processos desencadeados amparados por esse mecanismo legal.

<u>D E C R E T A</u>

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A readaptação será efetivada de acordo com os artigos 43-A a 43-L, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011 e os artigos 53-A a 53-M, da Lei Complementar nº. 177, de 19 de dezembro de 2011, ao servidor público municipal efetivo, e consiste na adequação compulsória de atividades laborais, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e/ou mental, confirmada por meio de perícia médica oficial, enquanto permanecer nesta

§1º A readaptação obedecerá aos seguintes critérios:

- I função: o servidor será adaptado em nova atividade, função ou posto de trabalho, cuja natureza seja compatível com a sua capacidade laboral residual;
- escolaridade: o grau de escolaridade exigido para o exercício das atividades da nova função deve ser igual ou inferior à escolaridade do
- cargo de origem;
 III habilitação exigida: o servidor deverá possuir habilitação

 (iii de pove atividade, função ou posto de mínima exigida por Lei para o exercício da nova atividade, função ou posto de trabalho.
- § 2º. Independentemente da nova atividade, função ou posto de trabalho, o servidor readaptado fará jus à remuneração do cargo por ele exercido e não poderá acarretar redução ou aumento do vencimento e das vantagens de caráter pessoal.
- Art. 2º. A readaptação só será possível ao servidor em estágio probatório quando em decorrência de acidente de trabalho ou doença profissional que restrinja sua capacidade laboral, cujo nexo causal seja comprovado ter ocorrido no período do exercício do cargo nesta municipalidade e não acumulativo

CAPÍTULO II DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO

- Art. 3º. O processo de readaptação do servidor será iniciado perante o Departamento de Recursos Humanos mediante requerimento do servidor ou requerimento do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
- $\$1^{o}.$ O requerimento do servidor modelo conforme Anexo I deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I atestado médico emitido pelo médico assistente, legível e original, contendo informações sobre o diagnóstico, início da patologia, atividades terapêuticas já realizadas, a proposta de conduta terapêutica e as consequências à saúde do servidor, especificando a limitação/restrição para o exercício do cargo;

 II - exames comprobatórios da situação clínica de saúde, se houver;

 - III cópia da receita médica ou prescrição de medicação, se houver
- \$2°. O requerimento do Serviço Especializado de Segura de Medicina do Trabalho SESMT modelo conforme Anexo II de está ser

instruído com relatório médico, exames comprobatórios da situação clínica, receitas médicas ou prescrição de medicaçã patologia e demais documentos apresentados pelo servidor. medicação, início da

- §3º. O Departamento de Recursos Humanos fará a instrução do
- processo modelo conforme Anexo III com os seguintes documentos:

 I informações funcionais, lotação, local de trabalho e rol de atribuições do cargo em exercício;
 II – jornada de trabalho exercida nos últimos 60 (sessenta) meses;
 - III relatório com as ocorrências funcionais de afastamentos e
- licenças para tratamento de saúde.

 IV portaria de abertura de processo administrativo de readaptação para publicação no DOM-e Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias contados da data do protocolo do requerimento.
- A portaria de abertura do processo será encaminhada ao servidor para ciência.
- §5º. Ao servidor cabe acompanhar o processo, atender às convocações, submeter-se a perícia médica de readaptação e a exames convocações, someter-se a pericia medica de readaptação e a exames complementares, realizar o programa de tratamento ou reabilitação proposto, e apresentar documentos solicitados, sob pena de suspensão imediata da remuneração ou da licença para tratamento de saúde, e somente serão restabelecidos quando atendida a convocação, o pedido e/ou iniciado o quanto proposto, nos termos do §3º, do artigo 110, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Peruíbe – Lei Complementar Municipal nº. 175, de 19 de dezembro de 2011.
- Art. 4º. O Pedido de readaptação deverá ser apresentado com relação a um único cargo e será processado individualmente, analisando as condições específicas de limitações médicas e do local de trabalho.

Parágrafo único. O titular de cargos acumuláveis terá a análise vinculada a cada cargo que acumula dentro da Municipalidade de Peruíbe isoladamente.

CAPÍTULO III DA PERÍCIA MÉDICA DE READAPTAÇÃO

Art. 5º. Após publicação da portaria de abertura do processo, o processo será encaminhado ao Serviço Especializado de Segurança . Medicina do Trabalho – SESMT para realização de perícia médica de readaptação GOVERNO JIIdio

- Art. 6°. A perícia médica de readaptação será realizada por Junta Médica Oficial do Município e será designada em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da publicação da instauração do processo de readaptação.
- §1°. Para a hipótese excepcional de impossibilidade de comparecimento na data designada, o prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, ficando autorizada perícia domiciliar, desde que seja realizada no Município de Peruíbe.
- §2º. Fica assegurada ao servidor a apresentação de relatórios ou exames médicos complementares, bem como às suas expensas, comparecer acompanhado de médico assistente de sua confiança.
- Art. 7º. O laudo médico pericial de readaptação deverá ser ncaminhado ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da realização perícia.
- Art. 8º. O laudo médico pericial de readaptação Anexo IV deverá estabelecer o nexo de causalidade dos transtornos de saúde com o trabalho, com informações claras e específicas acerca da eventual incapacidade laborativa do servidor, do ambiente de trabalho, atividades laborativas contraindicadas, indicação do prazo estipulado para a readaptação e sua reavaliação, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 175, de 2011 e/ou na Lei Complementar nº 177, de 2011, contendo:
- I- a história clínica e ocupacional atual e pregressa, decisiva em qualquer diagnóstico e/ou investigação de nexo causal:
- II- o estudo do local de trabalho, declarando a impossibilidade de conciliação da execução das funções do cargo naquele local;
 - III- o estudo da organização do trabalho;
 - IV- os dados epidemiológicos:
- VI- a ocorrência de quadro clínico ou subclínico em trabalhadores expostos a riscos semelhantes
- VII- a identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, estress
 - VIII- o depoimento e a experiência dos trabalhadores;
- IX- os conhecimentos e as práticas de outras disciplinas e de seus profissionais,
- Parágrafo único: Poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais a médicos ou profissionais da área da Saúde para enstirmação do diagnóstico, ou ainda suspender os efeitos da readaptação em avallação todo.
- Art. 9°. O laudo médico pericial de readaptação deverá
- I pela capacidade para o exercício das atividades do cargo/função ocupado pelo servidor:
- II pela capacidade parcial para o exercício das atividades do trabalho/função ocupado pelo servidor, com informações claras e específicas acerca da eventual incapacidade laborativa do servidor, do ambiente de trabalho, atividades laborativas contraindicadas e definição do prazo estipulado para a readaptação, nos termos do artigo 8º deste Decreto;
- III pela incapacidade permanente para o serviço público, esgotadas as possibilidades de readaptação, e encaminhamento do processo ao Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUÍBEPREV para avaliação sobre aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos da legislação em vigor
- Parágrafo único. Para a hipótese de conclusão pela incapacidade permanente para o serviço público, prevista no inciso III, do caput, deste artigo, a impossibilidade de readaptação deverá ser certificada pela Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação.
- Art. 10. Para avaliação do servidor em Processo Administrativo de Readaptação a Junta Médica do Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Peruíbe deverá:
- I realizar a avaliação e exame clínico das condições físicas e
- II analisar documentos médicos, solicitar exames, emitir pareceres médicos,
- III emitir Laudo Médico Pericial de Readaptação, com os requisitos previstos na legislação vigente, com informação da última revisão da CID - Classificação Internacional de Doenças, desde que autorizado pelo servidor;
- IV encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos dentre as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, quais as atividades incompatíveis com sua condição física e/ou mental e atividades correlatas que poderiam ser exercidas pelo servidor, instruindo o processo com:
 - a) o parecer final sobre a necessidade de readaptação do servidor;
- b) indicação de programa de tratamento ou reabilitação, com periodicidade e prazo de duração;
- c) período do acompanhamento do readaptado enquanto o servidor permanecer nesta condição, no prazo máximo de 06 (seis) meses entre perícias. GOVERNO SIDIA

- Parágrafo único. A não autorização prevista no inciso III deste artigo poderá implicar na renúncia ao processo de readaptação
- Art. 11. O servidor será convocado mediante publicação no DOM-e, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, para tomar ciência do laudo médico pericial de readaptação, o qual deverá conter os seguintes informes:
- I para o caso de capacidade plena para o exercício das atividades do cargo ocupado pelo servidor:
- a. entrega do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, considerando-o apto para o trabalho -conforme modelo Anexo
- II para o caso de capacidade parcial, passível de readaptação, decisão de encaminhamento para readaptação - conforme modelo Anexo VI -
- a. descrição das limitações de saúde para o desempenho das atividades laborativas:
 - b. descrição das limitações atinentes ao local/ambiente de trabalho
 c. conjunto de atividades laborativas contraindicadas;
 - d. indicação de prazo estipulado para a readaptação
- e. indicação de prazo estipulado para a reavaliação, não superior a
- III no caso de incapacidade permanente para o serviço público, e esgotadas as possibilidades de readaptação certificado pela Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação:
- a. ciência sobre encaminhamento do processo ao Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe PERUÍBEPREV, após conclusão do processo, para avaliação sobre aposentadoria por incapacidade permanente conforme modelo Anexo VII - nos termos da legislação em vigor.
- §1º. O servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificado, para ciência e eventual impugnação ao laudo médico pericial, contados da data da publicação da convocação para ciência.
- §2º. A impugnação será encaminhada ao SESMT para análise e manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.
- §3º. O SESMT apresentará a manifestação ao Departamento de Humanos para ciência do servidor e prosseguimento do processo, não cabendo mais impugnação nesta fase. OVERA
- § 4º. Na hipótese de capacidade plena para o exercício das atividades do cargo, prevista no inciso I, deste artigo, o Departamento de Recursos Humanos procederá a convocação do servidor para retorno imediato às suas atividades laborativas.
- Art. 12. Decorridos os prazos para impugnação e manifestação, o Departamento de Recursos Humanos
- I para o caso de capacidade plena para o exercício das atividades do cargo, prevista no inciso I, do artigo 11 deste Decreto, procederá a convocação do servidor para retorno imediato às suas atividades laborativas;
- II para o caso de capacidade parcial, passível de readaptação, encaminhará o processo à Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação.
- III para o caso de incapacidade permanente para o serviço público, encaminhará o processo à Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação, para confirmação da impossibilidade de readaptação, e posterior encaminhamento, se for o caso, do processo ao Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUÍBEPREV, para avaliação sobre aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos da legislação em

CAPÍTULO IV COMISSÃO ESPECIAL MULTIPROFISSIONAL

- READAPTAÇÃO Art. 13. A Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação será
- designada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria, e deverá ser composta, preferencialmente, por:
- 01 (um) servidor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal:
 - 01 (um) servidor da Secretaria de Assuntos Jurídicos; 01 (um) Terapeuta Ocupacional;

 - 01 (um) Assistente Social; 01 (um) Psicólogo

DA

- f) 01 (um) Médico do Município
- § 1º. A Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação solicitará ao Secretário responsável pela lotação do servidor a indicação de membro para acompanhamento dos trabalhos e convocar profissionais governo Juidio servidores do Município para atuar nos casos específicos, necessidade.

§ 2º. Tratando-se de servidor lotado em Secretaria em

que haja Serviço de Recursos Humanos, o Secretário deverá indicar um membro lotado no referido Serviço para acompanhamento dos trabalhos.

Art. 14. Caberá a Comissão Especial Multiprofissional de

a) realizar entrevista com o servidor para levantamento de dados iniciais:

b) convocar servidores públicos, direta ou indiretamente relacionados com o processo de readaptação em análise, para obter subsídios

ou informações relevantes para a avaliação;
c) realizar levantamento das atividades funcionais desempenhadas
pelo servidor e das condições do local de trabalho, inclusive com visita *in* loco;

d) analisar a viabilidade de aproveitamento do servidor desempenhando as funções do cargo porém em outras turmas e/ou local de trabalho diverso do estabelecido em processo de atribuição, sendo que, buscando manter o servidor readaptado em unidade da Secretaria de Secretaria de

Educação na função de titular que esteja em impedimento legal; e) analisar as atividades laborais compatíveis com a habilitação e nível de escolaridade;

f) providenciar juntamente ao departamento de destino a adequação das necessidades especiais e condições específicas de trabalho;

g)orientar as chefias envolvidas sobre as limitações das capacidades físicas ou mentais, as adequações ao local de trabalho e das

atividades funcionais definidas;

h) acompanhar a efetivação do servidor readaptado em seu local de trabalho, inclusive nas reavaliações obrigatórias, até o prazo final definido no

laudo médico pericial de readaptação;
i) apresentar questionamentos e solicitar esclarecimentos ao
SESMT a respeito do laudo médico pericial;

j) apresentar relatório conclusivo ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias,

Art. 15. O Relatório da Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação deverá:

Î - para o caso de capacidade parcial, passível de readaptação:

a) indicar o local de trabalho/lotação:

b) estabelecer o rol de atividades a serem executadas; c) específicar as condições do ambiente de trabalho e as adaptações, quando necessárias;

d) condições para execução da jornada de trabalho; e) fixar o prazo para a readaptação;

e) fixar o prazo para a readaptação; f) fixar o prazo para a reavaliação da readaptação de fire praze traces. superior a 6 (seis) meses.

II - para a hipótese de ser reconhecida a incapacidade permanente para o serviço público, certificar a impossibilidade de readaptação – modelo conforme Anexo VIII.

Parágrafo único. Para o caso de Professor readaptado, a indicação do local de trabalho/lotação prevista na alínea "a" do inciso I deste artigo deverá se dar, preferencialmente, de acordo com as disposições contidas no artigo 25 deste Decreto.

Art. 16. A Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação poderá realizar diligências, sempre que necessário, e reavaliar as condições da readaptação a qualquer tempo, até o prazo final para a readaptação.

Parágrafo único: Com a finalidade de subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação poderá convocar servidor público desta Prefeitura Municipal, envolvido direta ou indiretamente no processo de readaptação funcional.

Art. 17. O Relatório da Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos que procederá a convocação do servidor para ciência e eventual impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação da convocação para ciência.

§1º. A impugnação será encaminhada à Comissão Especial

Multiprofissional de Readaptação para análise e manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

§2º. A Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação apresentará a manifestação ao Departamento de Recursos Humanos para ciência do servidor e prosseguimento do processo, não cabendo mais impugnação nesta fase.

DA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO

18. Após relatório conclusivo da Comissão Especial al de Readaptação, o processo será encaminhado à Multiprofissional Procuradoria Geral do Município para análise e parecer conclusivo sobre a legalidade do processo de readaptação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 19. Após parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, o processo será encaminhado ao Departamento de Recurso Humanos para

a) anotação e registro no prontuário do servidor;



b) expedição e publicação da Portaria de Readaptação no DOM-e - Diário Oficial do Município;

c) encaminhamento à Secretaria Municipal de destino do servidor de toda a documentação necessária à readaptação do servidor

Art. 20. Para a hipótese de ser reconhecida a incapacidade permanente para o serviço público, esgotadas as possibilidades de readaptação, após ciência do servidor, o processo será encaminhado ao Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe — PERUÍBEPREV para avaliação sobre aposentadoria por incapacidade permanente, - conforme Anexo VII nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único - O processo será remetido munido dos seguintes documentos:

a) cópia reprográfica do RG:

b) cópia reprográfica do CPF; c) cópia reprográfica do PASEP;

d) cópia reprográfica do Comprovante de Residência Atualizado:

e)cópia reprográfica da Certidão de Nascimento atualizada (estado il solteiro) ou Certidão de Casamento atualizada; f) cópia reprográfica da Certidão de nascimento dos filhos menores;

g) cópia reprográfica da Carteira de Trabalho; h) cópia reprográfica da Portaria de Nomeação ao cargo efetivo;

i) via original do Prontuário do Servidor;

j) via original da Declaração de Atos Concessórios; k) via original do Mapa de Frequência e Tempo de Serviço, com discriminação individualizada das ocorrências por data e Relação de Contribuição, com discriminação mensal dos valores

I) Original da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, se

Original da Certidão de Tempo de Contribuição de outros Regimes Previdenciários, se houver

CAPÍTULO VI DA REAVALIAÇÃO DO PROCESSO DE READAPTAÇÃO

- Art. 21 A reavaliação do processo de readaptação será feita pela Comissão Multiprofissional, dentro do período anteriormente fixado, podendo ocorrer uma das hipóteses a seguir:
- I retorno do servidor ao exercício integral das atribulidas do care cargo, atestada sua capacidade laborativa;
- II prosseguimento do processo de readaptação, fixando novo prazo para reavaliação, não superior a 06 (seis) meses;
- III para a hipótese de ser reconhecida a incapacidade permanente para o servico público, certificar a impossibilidade de readaptação
- §1º A Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação poderá encaminhar o processo para a realização de perícia médica pelo SESMT, quando entender necessário.
- §2º Para a conclusão da reavaliação do processo de readaptação, a Comissão Multiprofissional apresentará novo relatório, nos termos do artigo 15, deste Decreto
- Art. 22. O Relatório da Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos que procederá a convocação do servidor para ciência e eventual impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação da convocação para ciência.
- §1º. A impugnação será encaminhada à Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação para análise e manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.
- §2º. A Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação apresentará a manifestação ao Departamento de Recursos Humanos para ciência do servidor e prosseguimento do processo, não cabendo mais impugnação nesta fase.

CAPÍTULO VII DA READAPTAÇÃO DO SERVIDOR INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

- Art. 23. O servidor readaptado integrante do Quadro do Magistério permanecerá, preferencialmente, na Secretaria Municipal de Educação e o professor readaptado permanecerá, preferencialmente, em unidade escolar, nos termos deste Decreto.
- § 1º. O integrante do Quadro do Magistério poderá se inscrever em processo de substituição de servidores ocupantes dos cargos em impedimento legal e temporário, porém a efetiva substituição ficará condicionada à análise gal e temporario, porem a ereuva substituição invalo condicionado en manifestação favorável da Comissão Especial Multiprefissional de eadaptação.

§ 2°. A substituição prevista no § 1° deste artigo não suspende os efeitos da readaptação

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ESPECÍFICO DE ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES READAPTADOS

Art. 24. Os professores readaptados se submeterão, anualmente, a processo específico de atribuição, para lotação em escola e turno, nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único: os professores readaptados titulares de 02 (dois) cargos efetivos se submeterão ao processo específico de atribuição para cada

- Art. 25. Todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino estarão disponíveis para o processo específico de atribuição dos professores readaptados.
- § 1º. Ficarão disponíveis somente os turnos de atendimento da manhã e tarde, não gerando vaga para o expediente noturno de trabalho
- § 2º. Para cada turno escolar, definido no §1º, deste artigo, em cada unidade escolar, será oferecida apenas uma única vaga para atuação do
- § 3º. Em havendo número major de professor readaptado do que vagas, poderá ser aberta uma nova vaga para cada unidade escolar, desde que todas as vagas anteriormente abertas já estejam preenchidas.
- Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação abrirá inscrição para o processo específico de atribuição dos professores readaptados, anualmente 60 (sessenta) dias antes do início do ano letivo, conforme procedimento a
- a classificação dos professores readaptados será apresentada em ordem decrescente de pontuação, contendo os nomes dos professores readaptados e será divulgada mediante a fixação das listagens no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação. II - os professores readaptados serão convocados pelo Secretário
- II os professores readaptados serao convocados pero secretarios Municipal de Educação, conforme ordem de classificação para o processo específico de atribuição de escola/turno de atuação.

 III a contar da publicação da lista de classificação es professores readaptados terão o prazo de 02 (dois) dias para recorrerem da pontação de 100 de 10

eles atribuída, à Secretaria Municipal de Educação, que decidirá

sobre o recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados do seu recebimento.

IV - deverão ser considerados os seguintes critérios na fixação das regras para inscrição, classificação e atribuição de escola/turno de atuação para professores readaptados:

- a) valorizar o tempo no cargo do magistério público municipal de Peruíbe na proporção de seis para dois, em relação ao tempo no magistério público municipal de Peruíbe;
- b) valorizar o tempo no magistério público municipal de Peruíbe, na proporção de dois para seis, em relação ao tempo no cargo público municipal de Peruíbe;
 - c) considerar títulos na forma definida em regulamento
- § 1º. Para efeito de classificação de professores readaptados, no processo de inscrição e atribuição de escola/turno de atuação, será descontada a falta dia, inclusive as decorrentes do não cumprimento integral das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo.
- § 2º. As faltas aulas de qualquer natureza serão convertidas em faltas dia, conforme sua jornada, sendo as horas excedentes ao final do ano letivo consideradas 01 (uma) falta dia.
- § 3º. A soma das parcelas referentes a atrasos, ausências parciais e saídas antecipadas que totalizarem sua jornada diária será convertida em falta dia.
- § 4º. Caso o servidor não possa estar presente no ato do procedimento de lotação e da atribuição de escola/turno de atuação, este poderá ser representado por procurador constituído através de procuração
- § 5º. Para fins de atribuição de escola/turno de atuação de professor readaptado é considerado tempo de serviço público municipal aquele destinado à regência de classes em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Peruíbe, bem como o tempo em que o titular de cargo docente exercer, por afastamento ou designação, atividades inerentes ou correlatas ás do Magistério, ou ainda àquele exercido em funções readaptadas próprias do quadro do magistério junto à Secretaria Municipal de Educação.
- § 6°. O período para cômputo de tempo de serviço para fins do processo específico de atribuição será apurado até 30 de junho do respectivo
- § 7°. Ao professor readaptado fica vedada a inscrição no professor de substituição por transitoriedade.

- § 8º. O professor readaptado poderá se inscrever em processo de substituição de servidores ocupantes dos cargos em impedimento legal e temporário, porém a efetiva substituição ficará condicionada à análise e manifestação favorável da Comissão Especial Multiprofissional de
- § 9°. O professor poderá se inscrever em processo de remoção destinado exclusivamente para ocupação das vagas ofertadas no processo de atribuição específico de readaptados e ficará condicionada à análise e manifestação favorável da Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação.
- § 10. O professor readaptado será enquadrado na jornada de trabalho vigente no ato em que se iniciar o processo de readaptação.
- § 11. As horas de Trabalho Pedagógico Coletivo e Individual e as Horas de Trabalho em local de livre escolha deverão ser cumpridas no exercício das atribuições definidas no processo de readaptação.
- § 12. Em caso de acúmulo de cargo, as horas de Trabalho Pedagógico Individual deverão ser cumpridas no exercício das atribuições definidas no processo de readaptação, podendo o professor readaptado participar das horas de Trabalho Coletivo Pedagógico conforme anteriormente
- § 13. O professor readaptado no transcorrer no ano letivo, que não esteja em exercício, deverá passar por sessão de atribuição de escola/turno de atuação e concorrerá às vagas não preenchidas no processo específico de atribuição dos professores readaptados.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 27. O servidor permanecerá em efetivo exercício do seu cargo ou, se for o caso, em gozo de licença para tratamento de saúde, até conclusão final do processo.

Parágrafo único: Para a hipótese de reavaliação do processo de readaptação. o servidor permanecerá exercendo as funções decorrentes da readaptação, até decisão final.

Art. 28. O servidor fica obrigado a comprovar, bimestralmente, perante a unidade em que se encontra em exercício, a efertiva reanza de tratamento médico e/ou frequência ao programa de reabilitação, quando fo

necessário, para fins de registro de frequência, sob pena de aplicação de medidas punitivas previstas na legislação vigente, independente da obrigação de comprovação no momento da reavaliação do processo de

- Art. 29. A Secretaria Municipal de destino do servidor readaptado deverá obrigatoriamente receber e promover as adequações necessárias no ambiente laboral, na jornada de trabalho, com o intuito de promover o bom desempenho das atribuições do servidor readaptado.
- Art. 30. O servidor deverá assumir as novas atribuições no dia subsequente à publicação da Portaria de Readaptação, ou do término do prazo de férias, ou afastamentos e licenças previstos na Lei Complementar 175/11 e/ou Lei Complementar 177/11, e em caso de ausência, promover a justificativa de acordo com o disposto na legislação vigente, sob pena de imposição das penalidades cabíveis.
- Art. 31. Na hipótese de cessação da readaptação vigente, o servidor deverá reassumir as atribuições de seu cargo no dia imediatamente subsequente à ciência da conclusão do processo de readaptação ou, conforme o caso, após o término de férias ou afastamentos e licenças previstos na Lei Complementar 175/11 e/ou Lei Complementar 177/11.
- Parágrafo único. O professor que tiver cessada a readaptação no transcorrer do ano letivo, deverá permanecer na mesma unidade escolar aguardando remoção até que possa participar do processo geral de atribuição.
- Art. 32. A conclusão do processo de readaptação deverá ocorrer em até 200 (duzentos) dias, a contar da publicação de sua abertura, conforme
- §1º. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 30 (trinta) dias, de forma justificada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração.
- §2°. Ficam suspensos os prazos previstos neste Decreto para os casos e concessão de afastamentos e licenças previstos na Lei Complementar 175/11 e/ou Lei Complementar 177/11.
- Art. 33 Os servidores que tiverem as respectivas portarias de readaptação publicadas durante o exercício de 2023 permanecerão na atual lotação até que sobrevenha o processo específico anual otação de escola/turno para o exercício de 2024 e seguintes.

Art. 34. Os servidores readaptados e em processo de readaptação existentes na data de início da vigência deste Decreto deverão se submeter ao procedimento previsto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os casos previstos no caput deste artigo, o Departamento de Recursos Humanos promoverá a abertura de processo administrativo específico, nos termos do §3º, do artigo 3º, deste Decreto, no prazo de 15 (quinze) dias e o encaminhará ao SESMT para designação de perícia médica oficial pelo SESMT

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas expressamente as disposições do Decreto Municipal nº. 3.865, de 01 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE JULHO DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Nome Complet	
	0:
Matrícula: Cargo:	
ndereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone para contato: ()
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
indereço eletr	ônico (email):
	os? SIM () NÃO ()
Dutro cargo/fu Inidade de vir	nção: iculação do outro cargo/função:
	icipal/Federal):
Estaduai/Mun	icipal/rederal):
Condição atua	
	stamento Licença Médica; íodo de férias;
) Em per	íodo de gozo de Licença prêmio;
) Em exe	afastamentos:rcício.
h! . / . ·	
reve nistoric	o contextualizando o pedido:
	80 VERNO SHIDIO
	$() (\mathbf{s}^{\mathbf{s}} - \mathbf{s}^{\mathbf{s}})$
	Peruíbe Terra da Eterna Juventude
	ogia:
Quais tratam	entos/terapias/procedimentos foram realizadas desde o
Quais tratam	entos/terapias/procedimentos foram realizadas desde o
Quais tratam	entos/terapias/procedimentos foram realizadas desde o
Quais tratam Início da patol	entos/terapias/procedimentos foram realizadas desde o
Quais tratam início da patol	entos/terapias/procedimentos foram realizadas desde o ogia ? zou qualquer tratamento.
Quais trataminicio da patol () Não reali Documentos O () atestado contendo infor terapêuticas j consequências exercício da fui () exames c	entos/terapias/procedimentos foram realizadas desde o ogia? zou qualquer tratamento. ibrigatórios: médico emitido pelo médico assistente, legível e original, mações sobre o diagnóstico, início da patologia, atividades á realizadas, a proposta de conduta terapêutica e as à saúde do servidor, especificando a limitação/restrição para o nção original; omprobatórios da situação clínica de saúde, se houver;
Quais trataminício da patol () Não reali Documentos O () atestado contendo infor erapêuticas joconsequências exercício da fur () exames () cópia da	entos/terapias/procedimentos foram realizadas desde o ogia ? zou qualquer tratamento. brigatórios: médico emitido pelo médico assistente, legível e original, mações sobre o diagnóstico, início da patologia, atividades á realizadas, a proposta de conduta terapêutica e as á saúde do servidor, especificando a limitação/restrição para o nção original; comprobatórios da situação clínica de saúde, se houver; receita médica ou prescrição de medicação, se houver. requerimento, SOLICITO abertura de processo administrativo para a avaliação da adequação das atividades laborais com
Quais trataminicio da patol) Não reali) occumentos O) atestado contendo infor erapêuticas ji consequências exercício da furule de contendo infores exercício de furule de readaptação as limitações fí	entos/terapias/procedimentos foram realizadas desde o ogia ? zou qualquer tratamento. brigatórios: médico emitido pelo médico assistente, legível e original, mações sobre o diagnóstico, início da patologia, atividades á realizadas, a proposta de conduta terapêutica e as á saúde do servidor, especificando a limitação/restrição para o nção original; omprobatórios da situação clínica de saúde, se houver; requerimento, SOLICITO abertura de processo administrativo para a avaliação da adequação das atividades laborais com sica e/ou mental apuradas por meio de perícia médica oficial.
Quais trataminício da patol () Não reali Documentos O () atestado contendo infor erapêuticas ji consequências exercício da fur () exames c () cópia da	entos/terapias/procedimentos foram realizadas desde o ogia ? zou qualquer tratamento. brigatórios: médico emitido pelo médico assistente, legível e original, mações sobre o diagnóstico, início da patologia, atividades á realizadas, a proposta de conduta terapêutica e as á saúde do servidor, específicando a limitação/restrição para o nção original; omprobatórios da situação clínica de saúde, se houver; requerimento, SOLICITO abertura de processo administrativo para a avaliação da adequação das atividades laborais com sica e/ou mental apuradas por meio de perícia médica oficial.
Quais trataminício da patol Documentos O) atestado contendo infor erapêuticas joonsequências exercício da fui exames o contendo infor erapêuticas junitarios de readaptação si limitações flassinatura do Sautorra do Sauto	entos/terapias/procedimentos foram realizadas desde o ogia ? zou qualquer tratamento. brigatórios: médico emitido pelo médico assistente, legível e original, mações sobre o diagnóstico, início da patologia, atividades á realizadas, a proposta de conduta terapêutica e as á saúde do servidor, especificando a limitação/restrição para o nção original; omprobatórios da situação clínica de saúde, se houver; receita médica ou prescrição de medicação, se houver. requerimento, SOLICITO abertura de processo administrativo para a avaliação da adequação das atividades laborais com sica e/ou mental apuradas por meio de perícia médica oficial. Servidor: remitação do processo administrativo de readaptação com as essoais e de saúde decorrentes da avaliação médica,
Quais trataminício da patol () Não reali Documentos O () atestado contendo infor terapêuticas joconsequências exercício da fur () exames cor () cópia da Pelo presente de readaptação as limitações fi Assinatura do S AUTORIZO a tinformações p	entos/terapias/procedimentos foram realizadas desde o ogia? zou qualquer tratamento. brigatórios: médico emitido pelo médico assistente, legível e original, mações sobre o diagnóstico, início da patologia, atividades á realizadas, a proposta de conduta terapêutica e as à saúde do servidor, específicando a limitação/restrição para o nção original; comprobatórios da situação clínica de saúde, se houver; receita médica ou prescrição de medicação, se houver. requerimento, SOLICITO abertura de processo administrativo para a avaliação da adequação das atividades laborais com sica e/ou mental apuradas por meio de perícia médica oficial. Servidor: ramitação do processo administrativo de readaptação com as essoais e de saúde decorrentes da avaliação médica, iédicos, CID e demais dados de caráter pessoal até a sua

Assinatura do Servidor: _

DECLARO, por fim, que todas as informações aqui prestas são verdadeiras e qualquer alteração será imediatamente comunicada ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Balneária de Peruíbe, ciente de que a não veracidade poderá acarretar a instauração dos competentes processos administrativos e judiciais, nos termos da legislação vigente.

Data:	
assinatura e identificação do requerente	

ANEXO II

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO

REQUERIMENTO DO SESMT

Estância Balneária de Peruíbe vem, respeitosamente, requerer a abertura de
processo administrativo de READAPTAÇÃO , para a avaliação da adequação
adaixo:
Nome Completo:
Matrícula:
stância Balneária de Peruíbe vem, respeitosamente, requerer a abertura de cocesso administrativo de READAPTAÇÃO, para a avaliação da adequação as atividades laborais com as limitações física e/ou mental do(a) servidor(a) baixo: ome Completo: atrícula:
processo administrativo de READAPTAÇÃO, para a avaliação da adequação das atividades laborais com as limitações física e/ou mental do(a) servidor(a) abaixo: Nome Completo:
Bairro: Cidade:
CEP:
Celular: ()Telefone para contato: ()
Endereço eletrônico (email):
—
Condição atual:
() Elli exercicio.
Início da Patologia:
Quais tratamentos/terapias/procedimentos foram realizadas desde o início da patologia $\ensuremath{\textbf{?}}$
GOVERNO STIDIO
Documentos Obrigatórios:
médicas ou prescrição de medicação e demais documentos apresentados pelo
Data:
assinatura e identificação do responsável pelo SESMT
ANEXO III
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO

INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DO(A) SERVIDOR(A)

Nome:		
Matrícula:		
Cargo:		
Lotação:		
Período	Lotação	

Período	Lotação
/ / a/ /	

Local de Trabalho:

GOVERNO STITION

Período	Local de Trabalho
/ / a/ /	

- E 24 de j	uino de 2023 Edição 0/1 - ANO 1
Rol de Atribuições do Cargo Efetivo:	II - pela capacidade parcial para o exercício das atividades do
Cargo Efetivo de	trabalho/função ocupado pelo servidor, com informações claras e específicas
Atribuições Legais:	acerca da eventual incapacidade laborativa do servidor, do ambiente de trabalho, atividades laborativas contraindicadas e definição do prazo
1.	estipulado para a readaptação, nos termos do artigo 8º deste Decreto;
2.	a) descrição das limitações de saúde para o desempenho das
3. ()	atividades laborativas;
Jornada de Trabalho dos últimos 60 (sessenta) meses:	b)descrição das limitações atinentes ao local/ambiente de trabalho c)conjunto de atividades laborativas contraindicadas; d)indicação de prazo estipulado para a readaptação
	 e) indicação de prazo estipulado para a reavaliação, não superior a 06 (seis) meses;
Período Jornada de Trabalho (horas)	00 (30.3) 110.303,
/ / a/ /	III - pela incapacidade permanente para o serviço público, esgotadas as
/ / a/ /	possibilidades de readaptação, certificado pela Comissão Multiprofissional de
/ a/ /	Readaptação, e posterior encaminhamento do processo ao Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUÍBEPREV para avaliação sobre
/ / a/ /	aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos da legislação em
	vigor.
Ocorrências Funcionais de Atestados Médicos, Faltas Injustificadas, Afastamentos, Licenças e etc:	a. Encaminhamento para a Comissão Multiprofissional de Readaptação;
Período Ocorrências	Date
/ / a/ /	Data:
/ / a/ /	
/ / a/ /	assinatura e identificação do responsável pelo SESMT
a	
Portaria de Abertura de Processo Administrativo de Readaptação	
Portaria nº / ano	ANEXO V
Data da Publicação:/ / DOM-e Edição nº	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Documentos Obrigatórios:	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO
Portaria de Abertura de Processo Administrativo de Readaptação	CERTIFICADO DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA
Prontuário do Servidor	Proc. Adm. de Readaptação nº/ano
	Servidor(a):
Data:	Matrícula:
assinatura e identificação do responsável pelo Dpto. de Recursos Humanos	Cargo:
	CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) Sr(a)
	matricula nº, portador do R.G. nº, CPF/MF sob o nº, titular do cargo efetivo de
	CPF/MF sob o nº, titular do cargo efetivo de
	, goza de boa saúde física e mental, APTO a retornar ao efetivo exercício de seu cargo, com base no laudo médico pericial
ANEXO IV	de fls
	Neste ato, o(a) servidor(a) fica CIENTE do laudo
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA Municipal da estância balneária de Peruíbe	médico pericial de fls emitido pelo SESMT, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação.
MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE FERUIDE	Fica ciente, desde já, da obrigatoriedade de se
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO	apresentar, imediatamente, ao seu local de trabalho, sob pena de instauração
LAUDO MÉDICO PERICIAL	dos competentes processos administrativos e disciplinares, nos termos da
	legislação vigente.
Proc. Adm. de Readaptação nº/ano	Data:
Periciando(a):	
Matrícula:	assinatura e identificação do responsável pelo Dpto. de Recursos Humanos
Cargo:	
ourgo.	assinatura e identificação do responsável pelo SESMT
Conteúdo Obrigatório do Laudo Médico Pericial	DATA DA CIÊNCIA:
•	
I - a história clínica e ocupacional atual e pregressa, decisiva em qualquer diagnóstico e/ou investigação de nexo causal;	assinatura do(a) servidor(a)
II - o estudo do local de trabalho, declarando a impossibilidade de conciliação	ANEXO VI
da execução das funções do cargo naquele local;	ANEXO VI
III - o estudo da organização do trabalho;	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
IV - os dados epidemiológicos;	DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
V - a literatura científica;	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO
VI - a ocorrência de quadro clínico ou subclínico em trabalhadores expostos a	READAPTAÇÃO
riscos semelhantes;	READAPTAÇÃO
VII - a identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, estressantes e outros;	Proc. Adm. do Poodontooão nº Jon-
	Proc. Adm. de Readaptação nº/ano
VIII - o depoimento e a experiência dos trabalhadores;	Servidor(a):
IX - os conhecimentos e as práticas de outras disciplinas e de seus profissionais, sejam ou não da área da saúde.	Matrícula:
	Cargo:
CONCLUSÃO:	
I - pela capacidade para o exercício das atividades do cargo/função ocupado	CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o(a)
pelo servidor;	servidor(a) Sr(a), matrícula nº, portador do R.G. nº,
a. Emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física,	matrícula nº, portador do R.G. nº, CPF/MF sob o nº, titular do cargo efetivo de
(, encontra-se parcialmente capaz para o trabalho, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo
Peruíbe Terra da Eterna Juventude	médico pericial de fls, devendo o processo ser remetido à Comissão do Multiprofissional de Readaptação para prosseguimento e conclusão do processo.

 a) descrição das limitações de saúde para o desempenho das atividades laborativas; atividades laborativas; b) descrição das limitações atinentes ao local/ambiente de trabalho c) conjunto de atividades laborativas contraindicadas; d) indicação de prazo estipulado para a readaptação e) indicação de prazo estipulado para a reavaliação, não superior a

Seguem as considerações técnicas apuradas no laudo

médico pericial de fls.

06 (seis) meses

Neste ato, o(a) servidor(a) fica CIENTE do laudo médico pericial de fls. ____ emitido pelo SESMT, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação.



Fica, também, CIENTE da obrigação de acompanhar o processo, atender às convocações, submeter-se a perícia médica de readaptação e a exames complementares, realizar o programa de tratamento ou reabilitação proposto, e apresentar documentos solicitados, sob pena de suspensão imediata da remuneração ou da licença para tratamento de saúde, e que somente serão restabelecidos quando atendida a convocação, o pedido e/ou iniciado o quanto proposto, nos termos do §3º, do artigo 110, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Peruíbe - Lei Complementar Municipal nº. 175, de 19 de dezembro de 2011.

	Data:	
assinatura e iden	tificação do responsável pelo Dpto. d	—— le Recursos Humanos
DATA DA CIÊNCIA	:	
	assinatura do(a) servidor(a)	

ANEXO VII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL Da estância balneária de Peruíbe
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO
ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
Proc. Adm. de Readaptação nº/ano
Servidor(a):
Matricula:
Cargo:
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o(a)
servidor(a) Sr(a), portador do R.G. n°, titular do cargo efetivo de, encontra-se incapacitado, de forma permanente, para o trabalho e, conforme relatório conclusivo da Comissão
Multiprofissional de Readaptação, impossibilitado de readaptação, razão pela qual o processo administrativo será encaminhado ao Instituto de Previdência Municipal de Peruibe - PERUÍBEPREV para avaliação da concessão de eventual benefício de aposentadoria por incapacidade permanente.
Neste ato, o(a) servidor(a) fica CIENTE do laudo médico pericial de fls emitido pelo SESMT, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação .
Assinatura do Servidor:
Nos termos do § 7º, do artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 76/2005, a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial pelo PERUIBEPREV, podendo o servidor segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança. Assinatura do Servidor:
Assinatura do Servidor:
No caso de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de acidente do trabalho, doença profissional ou do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida em lei. Assinatura do Servidor: No caso das demais aposentadorias não enquadradas nos casos anteriores, o valor dos proventos de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta) por cento da média aritmética, com o acréscimo de do do sontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de
contribuição.
Assinatura do Servidor:
Fica o(a) servidor(a) ciente de que deverá providenciar a emissão de Certidões de Tempo de Contribuição de outros regimes previdenciários , anteriores ao atual vínculo estatutário, para fins de análise e cálculo do valor de aposentadoria por incapacidade permanente, se for o caso.
Assinatura do Servidor:
Fica o(a) servidor(a) ciente de que, na hipótese de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, deverá comparecer, obrigatoriamente, ao PERUIBEPREV para realização de avallações periódicas para a verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão de eventual aposentadoria, sob pena de cessação do benefício, nos termos da legislação em vigor.
Assinatura do Servidor:
Fica (o) servidor(a) ciente, da mesma forma, na hipótese de concessão de aposentadoría por incapacidade permanente, deverá comparecer, obrigatoriamente, ao PERUÍBEPREV, no mês de seu aniversário, para atualização cadastral, sob pena de suspensão automática do benefício, nos termos da legislação em vigor.
Assinatura do Servidor:

Data:

GOVERNO STIDIO

assinatura e identii	ficação do responsável pelo Dpto. o Humanos	de Recurso:
DATA DA CIÊNCIA	:	
-	assinatura do(a) servidor(a)	

ANEXO VIII

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO

COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE READAPTAÇÃO

Proc. Adm. de Readaptação nº	/ano
Servidor(a):	
Matrícula:	
Cargo:	
CERTIFIC	AMOS, para os devidos fins, que o(a
servidor(a) Sr(a)	
matrícula nº, porta	ador do R.G. nº.
	, titular do cargo efetivo de
,	encontra-se incapacitado, de forma orme laudo médico pericial de fls.
permanente, para o trabamo, como	offine faudo filedico pericial de fis
laborais, local de trabalho, co condições para execução da	possíveis de adequação das atividades ndições do meio ambiente de trabalho jornada de trabalho, CERTIFICAMOS a do servidor e a incapacidade permanente
Data:	
Comissão Multiprofissional de R	eadaptação
Membro da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	Membro da Comissão

ATOS DO EXECUTIVO



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

9

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

	Estágios da Receita Orçamentária						
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATOALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
teceitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	460.551.000,00	460.551.000,00	68.869.483,29	14,95	218.693.048,34	47,49	241.857.951,
RECEITAS CORRENTES	396.674.000,00	396.674.000,00	59.887.386,34	15,10	202.459.685,64	51,04	194.214.314,
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	152.457.295,98	152.457.295,98	21.217.007,39	13,92	87.340.334,41	57,29	65.116.961,
Impostos	122.173.253,22	122.173.253,22	17.300.227,59	14,16	68.506.652,32	56,07	53.666.600,9
Taxas	30.168.042,76	30.168.042,76	3.832.978,37	12,71	18.667.527,53	61,88	11.500.515,
Contribuição de Melhoria	116.000,00	116.000,00	83.801,43	72,24	166.154,56	143,24	-50.154,
CONTRIBUIÇÕES	31.554.000,00	31.554.000,00	5.141.065,10	16,29	15.394.146,00	48,79	16.159.854,
Contribuições Sociais	15.699.000,00	15.699.000,00	2.637.012,68	16,80	7.370.556,37	46,95	8.328.443,
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.855.000,00	15.855.000,00	2.504.052,42	15,79	8.023.589,63	50,61	7.831.410,
RECEITA PATRIMONIAL	2.421.204,02	2.421.204,02	1.247.876,07	51,54	3.364.554,44	138,96	-943.350,
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.304,02	13.304,02	0,00	0,00	10.867,63	81,69	2.436,
Valores Mobiliários	2.407.900,00	2.407.900,00	1.247.876,07	51,82	3.353.686,81	139,28	-945.786,
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
RECEITA DE SERVIÇOS	10.300,00	10.300,00	4.354,12	42,27	9.618,46	93,38	681
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outros Serviços	10.300,00	10.300,00	4.354,12	42,27	9.618,46	93,38	681,
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	204.961.600,00	204.961.600,00	29.363.134,53	14,33	91.747.657,89	44,76	113.213.942,
Transferências da União e de suas Entidades	84.396.100,00	84.396.100,00	13.025.984,27	15,43	37.995.375,03	45,02	46.400.724,
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.565.500,00	64.565.500,00	8.523.032,56	13,20	27.848.070,39	43,13	36.717.429,
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências de Outras Instituições Públicas	56.000.000,00	56.000.000,00	7.814.117,70	13,95	25.904.212,47	46,26	30.095.787,
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.269.600,00	5.269.600,00	2.913.949,13	55,30	4.603.374,44	87,36	666.225,
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.429.000,00	1.429.000,00	1.946.092,84	136,19	2.657.615,80	185,98	-1.228.615,
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.600,00	184.600,00	213.684,01	115,76	302.159,18	163,68	-117.559,
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Demais Receitas Correntes	3.656.000,00	3.656.000,00	754.172,28	20,63	1.643.599,46	44,96	2.012.400,



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

	Estágios da Receita Orçamentária — RECEITAS REALIZADAS												
Receitas Orçamentárias				RECEITAS R	EALIZADAS								
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)						
RECEITAS DE CAPITAL	63.877.000,00	63.877.000,00	8.982.096,95	14,06	16.233.362,70	25,41	47.643.637,3						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.400.000,00	15.400.000,00	5.759.360,10	37,40	8.055.080,55	52,31	7.344.919,4						
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.400.000,00	15.400.000,00	5.759.360,10	37,40	8.055.080,55	52,31	7.344.919,4						
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
ALIENAÇÃO DE BENS	2.001.000,00	2.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001.000,0						
Alienação de Bens Móveis	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,0						
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,0						
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.476.000,00	46.476.000,00	3.222.736,85	6,93	8.178.282,15	17,60	38.297.717,8						
Transferências da União e de suas Entidades	6.935.000,00	6.935.000,00	299.981,00	4,33	394.435,49	5,69	6.540.564,5						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.541.000,00	39.541.000,00	2.922.755,85	7,39	7.783.846,66	19,69	31.757.153,3						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.385.000,00	18.385.000,00	2.815.250,97	15,31	8.348.780,27	45,41	10.036.219,7						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	478.936.000,00	478.936.000,00	71.684.734,26	14,97	227.041.828,61	47,41	251.894.171,3						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	478.936.000,00	478.936.000,00	71.684.734,26	14,97	227.041.828,61	47,41	251.894.171,3						
DÉFICIT (VI)					1.862.419,62								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	478.936.000,00	478.936.000,00	71.684.734,26	14,97	228.904.248,23	47,79							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.117.852,81			18.117.852,81								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		18.117.852.81			18.117.852.81								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

		Estágios da Despesa Orçamentária									
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Despesas Orçamentárias	-	-			-			-		-	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	457.768.700,00	508.185.411,88	66.317.149,73	334.110.084,27	174.075.327,61	83.267.326,50	220.659.862,91	287.525.548,97	186.499.764,30	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 46578514000120

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

					Estágios	da Despesa Orçamentár	ia			
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	367.317.529,05	379.439.576,30	54.265.690,89	234.867.138,22	144.572.438,08	67.759.438,51	189.508.284,24	189.931.292,06	156.519.070,33	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.584.071,57	173.709.801,46	36.863.653,81	96.955.497,08	76.754.304,38	36.893.715,80	96.834.614,71	76.875.186,75	84.973.468,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.547.117,16	7.547.117,16	1.672.300,41	5.300.118,81	2.246.998,35	1.822.333,03	5.300.118,81	2.246.998,35	5.300.118,81	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.186.340,32	198.182.657,68	15.729.736,67	132.611.522,33	65.571.135,35	29.043.389,68	87.373.550,72	110.809.106,96	66.245.482,58	
DESPESAS DE CAPITAL	89.101.170,95	127.395.835,58	12.051.458,84	99.242.946,05	28.152.889,53	15.507.887,99	31.151.578,67	96.244.256,91	29.980.693,97	0,0
INVESTIMENTOS	84.758.000,95	123.052.665,58	11.421.097,35	96.260.478,93	26.792.186,65	14.522.957,68	28.169.111,55	94.883.554,03	26.998.226,85	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.343.170,00	4.343.170,00	630.361,49	2.982.467,12	1.360.702,88	984.930,31	2.982.467,12	1.360.702,88	2.982.467,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.350.000,00	1.350.000,00			1.350.000,00			1.350.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.076.300,00	18.185.300,00	2.820.481,41	8.282.541,80	9.902.758,20	2.846.602,38	8.244.385,32	9.940.914,68	6.973.385,79	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	475.845.000,00	526.370.711,88	69.137.631,14	342.392.626,07	183.978.085,81	86.113.928,88	228.904.248,23	297.466.463,65	193.473.150,09	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	475.845.000,00	526.370.711,88	69.137.631,14	342.392.626,07	183.978.085,81	86.113.928,88	228.904.248,23	297.466.463,65	193.473.150,09	0,0
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		33.568.678,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	475.845.000,00	526.370.711,88	69.137.631,14	342.392.626,07		86.113.928,88	228.904.248,23		227.041.828,61	0,0
RESERVA DO RPPS	3.091.000,00	3.091.000,00			3.091.000,00			3.091.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

			Estágios da Receita Intra	-Orçamentária			
Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS F	REALIZADAS		SALDO (a-c)
	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATGALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Intra-Orçamentárias	-		-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.385.000,00	18.385.000,00	2.815.250,97	15,31	8.348.780,27	45,41	10.036.219,7
RECEITAS CORRENTES	18.385.000,00	18.385.000,00	2.815.250,97	15,31	8.348.780,27	45,41	10.036.219,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
CONTRIBUIÇÕES	18.385.000,00	18.385.000,00	2.815.250,97	15,31	8.348.780,27	45,41	10.036.219,7
Contribuições Sociais	18.385.000,00	18.385.000,00	2.815.250,97	15,31	8.348.780,27	45,41	10.036.219,7
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.0

Documento gerado em 20/07/2023 09:34:17

Página 3 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

Estágios da Receita Intra-Orçamentária										
PREVISÃO INICIAL	DDEVISÃO ATUALIZADA (2)		RECEITAS F	REALIZADAS		SALDO (a-c)				
FREVIOAC INICIAE	FILEVIOAO ATOALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)				
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	-				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00	PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) No Bimestre (b) % (bia)	No Bimestre (b)	PREVISÃO NICIAL Company Compan				



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

11

	Estágios da Receita Intra-Orçamentária									
Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS						
		PREVISAO ATUALIZADA (a)		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)		
Demais Receitas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

					Estágios	da Despesa Intra-Orçam	entária			
Despesas Intra-Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-		-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.076.300,00	18.185.300,00	2.820.481,41	8.282.541,80	9.902.758,20	2.846.602,38	8.244.385,32	9.940.914,68	6.973.385,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.076.300,00	18.185.300,00	2.820.481,41	8.282.541,80	9.902.758,20	2.846.602,38	8.244.385,32	9.940.914,68	6.973.385,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.545.300,00	16.654.300,00	2.581.577,40	7.707.370,17	8.946.929,83	2.607.698,37	7.669.213,69	8.985.086,31	6.398.214,16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.531.000,00	1.531.000,00	238.904,01	575.171,63	955.828,37	238.904,01	575.171,63	955.828,37	575.171,63	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ: 46578514000120	
Exercício: 2023	
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

N. d. a. Franklandi a.	Valores
Notas Explicativas	30/06/2023
Notas Explicativas	•
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Periodo de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

		Execução da Despesa											
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	457.768.700,00	508.185.411,88	66.317.149,73	334.110.084,27	97,58	174.075.327,61	83.267.326,50	220.659.862,91	96,40	287.525.548,97	0,0		
Legislativa	9.533.000,00	9.548.000,00	1.497.036,95	5.676.358,16	1,66	3.871.641,84	1.551.072,19	4.199.158,12	1,83	5.348.841,88	0,0		
Ação Legislativa	9.533.000,00	9.548.000,00	1.497.036,95	5.676.358,16	1,66	3.871.641,84	1.551.072,19	4.199.158,12	1,83	5.348.841,88			
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00			
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Administração	58.485.413,61	59.615.354,72	8.778.741,74	38.286.394,00	11,18	21.328.960,72	11.121.631,34	32.959.821,35	14,40	26.655.533,37	0,0		
Planejamento e Orçamento	1.856.491.35	1.856.491.35	382.147.27	982.810.36	0.29	873.680.99	365.649.43	926.697.96	0.40	929.793.39			
FU04 - Administração Geral	28.138.935,55	29.215.876,66	3.733.049,83	18.339.763,91	5,36	10.876.112,75	4.885.621,30	15.511.403,87	6,78	13.704.472,79			
Administração Financeira	19.500.672.69	19.713.672.69	3.277.606.84	13.981.499.94	4.08	5.732.172.75	4.460.559.13	12.444.869.64	5.44	7.268.803.05			
Controle Interno	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
Normatização e Fiscalização	3.877.000.00	3.877.000.00	721.330.55	2.336.251.29	0.68	1.540.748.71	705.853.96	2.151.108.45	0.94	1.725.891.55			
Tecnologia da Informação	1.794.314.02	1.794.314.02	178.114.03	1.174.438.08	0.34	619.875.94	223.882.01	544.120.54	0.24	1,250,193,48			
Ordenamento Territorial	0.00	0.00	0.00				0.00	0.00					
Formação de Recursos Humanos	2.708.000,00	2.548.000,00	458.352,27	1.257.462,87	0,37	1.290.537,13	433.052,27	1.218.322,87	0,53	1.329.677,13			
Administração de Receitas	0,00		0,00				0,00	0,00					
Administração de Concessões	190.000,00		9.670,95				38.453,24	103.368,02					
Comunicação Social	420.000,00	420.000,00	18.470.00				8.560.00	59.930.00	0,03				
FU04 - Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
Defesa Nacional	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0		
Defesa Aérea	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00			
Defesa Naval	0,00						0,00	0,00		0,00			
Defesa Terrestre	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU05 - Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
Segurança Pública	9.526.000,00	9.126.000,00	1.032.548,68	4.772.675,57	1,39	4.353.324,43	1.309.380,01	4.145.909,90	1,81	4.980.090,10	0,0		
Policiamento	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
Defesa Civil	7.102.000.00	6.702.000.00	1.032.548.68	3.598.082.18	1,05	3.103.917.82	1.002.282.01	3.285.750.41	1.44	3.416.249.59			
Informação e Inteligência	2.424.000.00	2.424.000.00	0.00	1.174.593.39			307.098.00	860.159.49	0.38	1.563.840.51			
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FU06 - Demais Subfunções	0,00						0,00	0,00					
Relações Exteriores	0.00						0.00	0,00					
Relações Diplomáticas	0.00						0.00	0.00					
Cooperação Internacional	0.00						0.00	0.00					
FU07 - Administração Geral	0.00						0.00	0.00					
FU07 - Demais Subfunções	0.00						0.00	0.00					
Assistência Social	10.762.488.71	12.084.832.99					2.095.406.87	5,577,808,39	2.44				
Assistência ao Idoso	755.500.00		0.00				121.860.76	365.771.86					
Assistência ao Portador de Deficiência	498.500,00	498.500,00	0,00				75.727,24	241.601,78					
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.232.188.71	3.495.484.74	114.021.73				474.794.18	1,338,743,17	0.58				
Assistência Comunitária	6.276.300.00	7.335.348.25	1.443.179.91	3.959.682.06			1.423.024.69	3.631.691.58	1,59				

Documento gerado em 20/07/2023 09:34:17

Página 7 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 46578514000120

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

					E	xecução da De					
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	31.090.700,00	31.090.700,00	5.978.964,77	15.767.025,68	4,60	15.323.674,32	6.013.571,51	15.452.040,46	6,75	15.638.659,54	0,0
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	29.482.000,00	29.482.000,00	5.774.804,24	14.852.959,29	4,34	14.629.040,71	5.774.804,24	14.852.959,29	6,49	14.629.040,71	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	1.608.700,00	1.608.700,00	204.150,53	914.066,39	0,27	694.633,61	238.767,27	599.081,17	0,26	1.009.618,83	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	117.659.578,98	125.044.281,84	19.962.047,89	75.452.855,83	22,04	49.591.426,01	19.954.234,30	54.652.039,16	23,88	70.392.242,68	0,0
Atenção Básica	20.841.600,00	25.078.736,00	5.173.327,52	14.260.077,63	4,16	10.818.658,37	3.951.027,80	10.472.690,41	4,58	14.606.045,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	77.006.778,98	78.641.585,84	10.892.413,96	49.334.161,69	14,41	29.307.424,15	12.059.536,01	34.133.210,24	14,91	44.508.375,60	
Suporte Profilático e Terapêutico	4.958.000,00	4.970.063,00		2.421.370,90		2.548.692,10					
Vigilância Sanitária	1.126.000,00	1.161.000.00		662.356,32		498.643.68				524.393.06	
Vigilância Epidemiológica	2.155.000,00	2.795.697,00		1.294.362,48		1.501.334,52					
Alimentação e Nutrição	1.245.000,00	1.245.000,00		565.534,39		679.465,61	242.559,21	511.465,67			
FU10 - Administração Geral	10.304.800.00	11.129.800.00		6.914.992.42		4.214.807.58					
FU10 - Demais Subfunções	22.400,00	22.400,00				22.400,00					
Trabalho	0,00	0,00				0,00					0.0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0.00	0.00				0,00					
Relações de Trabalho	0.00	0.00				0,00				0,00	
•	-,	0.00									
Empregabilidade	0,00	0,00		0,00		0,00					
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00		0,00		0,00					
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00				0,00					
Educação	114.758.044,32	120.187.009,49		78.161.205,49		42.025.804,00				64.676.294,48	0,0
Ensino Fundamental	55.495.400,00	55.183.529,89				19.487.468,11				25.119.616,42	
Ensino Médio	0,00	0,00		0,00		0,00					
Ensino Profissional	0,00	0,00				0,00					
Ensino Superior	0,00	0,00		0,00		0,00					
Educação Infantil	29.296.140,95					13.465.403,21				22.124.129,94	
Educação de Jovens e Adultos	230.000,00	230.000,00		102.342,56		127.657,41					
Educação Especial	1.000,00	1.000,00				1.000,00					
Educação Básica	14.221.503,37	14.698.503,37	519.360,48			6.894.446,85					
FU12 - Administração Geral	1.010.000,00	533.000,00		74.484,00		458.516,00					
FU12 - Demais Subfunções	14.504.000,00	15.637.185,09		14.045.872,67		1.591.312,42					
Cultura	2.417.000,00	2.417.000,00	290.609,34	1.418.591,56	0,41	998.408,44	313.224,77	881.312,50	0,39	1.535.687,50	0,0
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	2.417.000,00	2.417.000,00	290.609,34	1.418.591,56	0,41	998.408,44	313.224,77	881.312,50	0,39	1.535.687,50	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Urbanismo	80.673.600,00	112.102.751,89							16,05		0,0
Infra-Estrutura Urbana	39.904.600,00	67.282.355.33		57.056.325,88						50.323.151,92	
Servicos Urbanos	39.269.000.00	42.810.396.56		29.462.072.35						25.044.289.44	
Transportes Coletivos Urbanos	1.500,000,00	2.010.000.00		2.009.999.78		0.22		2.009.999.78		0.22	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00		2.009.999,70		0,00				0,00	
FU15 - Administração Gerai FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00				0,00					
		4.736.974.38									
Habitação Habitação Rural	4.636.974,38 0,00	4.736.974,38	160.878,01	1.672.330,68	0,49	3.064.643,73	332.485,72	725.073,80	0,32	4.011.900,58	0,0

13



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

					E	xecução da Desp	pesa				
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	4.636.974,38	4.736.974,38	160.878,0	1.672.330,65	0,49	3.064.643,73	332.485,72	725.073,80	0,32	4.011.900,58	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	2.288.000,00	3.038.000,00	287.909,18	1.155.547,69	0,34	1.882.452,31	616.784,16	1.086.495,43	0,47	1.951.504,57	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	727.000,00	1.477.000,00	20.054,00	440.966,42	0,13	1.036.033,58	348.753,42	382.295,04	0,17	1.094.704,96	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Meteorologia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
FU18 - Administração Geral	1.561.000,00					846.418,73	268.030.74	704.200.39	0,31		
FU18 - Demais Subfunções	0.00					0,00	0.00	0.00	0,00		
Ciência e Tecnología	0.00					0.00	0.00	0.00	0.00		
Desenvolvimento Científico	0.00					0,00	0.00	0.00	0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0.00					0.00	0.00	0.00	0.00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0.00					0,00	0.00	0,00	0,00		
FU19 - Administração Geral	0.00					0,00	0.00	0,00	0.00		
FU19 - Demais Subfunções	0.00					0,00	0,00	0,00	0,00		
Agricultura	534.200,00					864.376,37	74.348.90	210.141,83	0,09		
Abastecimento	0,00					0,00	74.346,90	0,00	0,00		
Extensão Rural	0.00					0.00	0.00	0.00	0.00		
Irrigação	0,00					0.00	0.00	0,00	0.00		
Promoção da Produção Agropecuária	162.200.00					348.793,00	0.00	16.175,00	0,00		
Defesa Agropecuária	0.00					0.00	0.00	0.00	0.00		
FU20 - Administração Geral	372.000,00					515.583,37	74.348,90	193.966,83	0,08		
FU20 - Demais Subfunções	0.00					0.00	0.00	0.00	0.00		
Organização Agrária	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		
Reforma Agrária	0,00					0,00	0.00	0,00	0.00		
	0,00										
Colonização FU21 - Administração Geral	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00										
FU21 - Demais Subfunções	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		
Indústria											
Promoção Industrial	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		
Produção Industrial						0,00		0,00	0,00		
Mineração	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		
Propriedade Industrial	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		
Normalização e Qualidade	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		
FU22 - Administração Geral	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		
FU22 - Demais Subfunções	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		
Comércio e Serviços	10.971.100,00						1.409.263,10	6.938.411,29	3,03		
Promoção Comercial	822.000,00					331.625,00	167.825,00	490.375,00	0,21		
Comercialização	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		
Comércio Exterior	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Financeiros	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		
Turismo	10.149.100,00					665.357,19	1.241.438,10	6.448.036,29	2,82		
FU23 - Administração Geral	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		
FU23 - Demais Subfunções	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		
Comunicações	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	

Documento gerado em 20/07/2023 09:34:17

Página 9 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

					E	Execução da De	spesa				
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustiveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustiveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	3.072.600,00	3.072.600,00	149.849,13	2.608.461,77	0,76	464.138,23	521.901,35	1.585.625,36	0,69	1.486.974,64	0,
Desporto de Rendimento	341.600,00	341.600,00	0,00	341.600,00	0,10	0,00	32.610,00	246.120,00	0,11	95.480,00	
Desporto Comunitário	2.661.000,00	2.661.000,00	143.539,13	2.243.351,77	0,66	417.648,23	488.331,35	1.321.345,36	0,58	1.339.654,64	
Lazer	70.000,00	70.000,00	6.310,00	23.510,00	0,01	46.490,00	960,00	18.160,00	0,01	51.840,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Refinanciamento da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	1.350.000,00	1.350.000,00				1.350.000,00				1.350.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.076.300,00	18.185.300,00	2.820.481,41	8.282.541,80	2,42	9.902.758,20	2.846.602,38	8.244.385,32	3,60	9.940.914,68	
OTAL (III) = (I + II)	475.845.000,00	526.370.711,88	69.137.631,14	342.392.626,07	100.00	183.978.085,81	86.113.928.88	228.904.248,23	100.00	297.466.463,65	0,0

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

					Ex	ecução da De	spesa - Intra				
Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.076.300,00	18.185.300,00	2.820.481,41	8.282.541,80	2,42	9.902.758,20	2.846.602,38	8.244.385,32	3,60	9.940.914,68	0,0
Legislativa	217.000,00	202.000,00	32.179,64	86.822,01	0,03	115.177,99	32.179,64	86.822,01	0,04	115.177,99	0,0
Ação Legislativa	217.000,00	202.000,00	32.179,64	86.822,01	0,03	115.177,99	32.179,64	86.822,01	0,04	115.177,99	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Funcão/Subfuncão - Intra						cução da Desp					
Funçao/Subrunção - Intra	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00				0,00	0,00	0,00		0,00		
FU03 - Administração Geral	0,00					0,00	0,00		0,00		
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	3.203.799.35	3.203.799.35	466.955.18	1.250.259.45	0.37	1.953.539.90	466.955.18	1.250.259.45	0.55	1.953.539.90	0.0
Planejamento e Orçamento	270.444,35	270.444,35	14.165,22	40.398,25	0,01	230.046,10	14.165,22	40.398,25	0,02	230.046,10	
FU04 - Administração Geral	2.145.800.00	2.145.800.00	338.019.41	867.912.67	0.25	1.277.887.33	338.019.41	867.912.67	0.38	1.277.887.33	
Administração Financeira	245.355,00	245.355,00	34.469,57	104.563,93	0,03	140.791,07	34.469,57	104.563,93	0,05	140.791,07	
Controle Interno	0.00					0.00	0.00		0.00	0.00	
Normatização e Fiscalização	330.200.00			146.337.82	0.04	183.862.18	49.747.52	146.337.82	0.06	183.862.18	
Tecnologia da Informação	41.000.00			17.995.31	0,01	23.004.69	6.096.44	17.995.31	0,01	23.004.69	
Ordenamento Territorial	0,00			0.00		0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	171.000.00				0.02	97.948.53	24.457.02	73.051.47	0.03		
Administração de Receitas	0,00					0,00	0,00		0,00		
Administração de Concessões	0,00					0,00	0,00		0,00		
Comunicação Social	0.00					0,00	0.00		0,00		
FU04 - Demais Subfunções	0.00					0.00	0.00		0.00		
Defesa Nacional	0,00					0,00	0,00		0,00		
Defesa Aérea	0,00					0,00	0,00		0,00		
Defesa Naval	0,00					0.00	0.00		0.00		
Defesa Terrestre	0,00					0,00	0,00		0,00		
FU05 - Administração Geral	0,00					0.00	0.00		0.00		
FU05 - Demais Subfunções	0,00					0.00	0.00		0.00		
Segurança Pública	300.000.00					162.598.70	45.624.60		0.06		
Policiamento	0.00					0.00	43.024,00		0.00		
Defesa Civil	300.000.00						45.624.60	137.401,30	0,00		
Informação e Inteligência	0,00					0,00	0,00		0,00		
FU06 - Administração Geral	0,00					0,00	0,00		0,00		
FU06 - Demais Subfunções						0,00					
Relações Exteriores	0,00					0,00	0,00		0,00		
Relações Diplomáticas	0,00					0,00	0,00		0,00		
Cooperação Internacional	0,00					0,00	0,00		0,00		
FU07 - Administração Geral	0,00					0,00	0,00		0,00		
FU07 - Demais Subfunções	0,00					0,00	0,00		0,00		
Assistência Social	195.900,00			121.797,82	0,04	74.102,18	40.348,01	121.797,82	0,05		0,0
Assistência ao Idoso	0,00					0,00	0,00		0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00					8.000,00	0,00		0,00		
Assistência Comunitária	187.900,00			121.797,82		66.102,18	40.348,01	121.797,82	0,05		
FU08 - Administração Geral	0,00					0,00	0,00		0,00		
FU08 - Demais Subfunções	0,00					0,00	0,00		0,00		
Previdência Social	222.300,00						39.183,08		0,04		0,0
Previdência Básica	0,00					0,00	0,00		0,00		
Previdência do Regime Estatutário	4.000,00					4.000,00	0,00		0,00		
Previdência Complementar	0,00					0,00	0,00		0,00		
Previdência Especial	0,00				0,00	0,00	0,00		0,00		
FU09 - Administração Geral	218.300,00			122.909,60	0,04	95.390,40	39.183,08	84.753,12	0,04		
FU09 - Demais Subfunções	0,00					0,00	0,00		0,00	0,00	
Saúde	4.883.000,00			2.327.315,35		2.555.684,65	791.046,71	2.327.315,35		2.555.684,65	0,
Atenção Básica	1.765.000,00	1.765.000,00	289.022,57	849.414,40	0,25	915.585,60	289.022,57	849.414,40	0,37	915.585,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.400.000,00	2.400.000,00	353.106,15	1.033.302,70	0,30	1.366.697,30	353.106,15	1.033.302,70	0,45	1.366.697,30	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	23.348,25	65.693,03	0,02	44.306,97	23.348,25	65.693,03	0,03	44.306,97	
Vigilância Epidemiológica	158.000,00		28.390,20	88.507,43	0,03	69.492,57	28.390,20	88.507,43	0,04		
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU10 - Administração Geral	450.000.00						97.179.54	290.397.79		159.602.21	

Documento gerado em 20/07/2023 09:34:17

Página 11 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

						cução da Des					
Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
FU10 - Demais Subfunções	0,00					0,00			0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Proteção e Beneficios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	8.656.300,65	8.780.300,65	1.366.818,21	4.050.082,50	1,18	4.730.218,15	1.366.818,21	4.050.082,50	1,77	4.730.218,15	0
Ensino Fundamental	5.580.000,00	5.792.000,00	925.446,53	2.716.472,17	0,79	3.075.527,83	925.446,53	2.716.472,17	1,19	3.075.527,83	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	2.765.000,00	2.677.000,00	394.308,53	1.189.721,98	0,35	1.487.278,02	394.308,53	1.189.721,98	0,52	1.487.278,02	
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	3.282,14	9.560,04	0,00	10.439,96	3.282,14	9.560,04	0,00	10.439,96	
Educação Especial	0,00					0,00			0,00		
Educação Básica	289.300,65			134.328,31					0,06		
FU12 - Administração Geral	2.000.00					2.000.00			0.00		
FU12 - Demais Subfunções	0,00					0.00			0,00		
Cultura	89.000.00			38.077.47					0.02		
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00					0,00			0,00		
Difusão Cultural	89.000.00					50.922.53			0.02		
FU13 - Administração Geral	0.00					0,00			0,00		
FU13 - Demais Subfuncões	0,00								0.00		
Direitos da Cidadania	0,00					0,00			0,00		
Custódia e Reintegração Social	0,00								0.00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00								0,00		
	0,00								0,00		
Assistência aos Povos Indígenas FU14 - Administração Geral	0,00					0,00			0,00		
	0,00										
FU14 - Demais Subfunções	100.000,00								0,00		
Urbanismo									0,02		
Infra-Estrutura Urbana	0,00					0,00			0,00		
Serviços Urbanos	100.000,00								0,02		
Transportes Coletivos Urbanos	0,00					0,00			0,00		
FU15 - Administração Geral	0,00								0,00		
FU15 - Demais Subfunções	0,00					0,00			0,00		
Habitação	28.000,00								0,01		
Habitação Rural	0,00					0,00			0,00		
Habitação Urbana	28.000,00								0,01		
FU16 - Administração Geral	0,00					0,00			0,00		
FU16 - Demais Subfunções	0,00					0,00			0,00		
Saneamento	0,00								0,00		
Saneamento Básico Rural	0,00								0,00		
Saneamento Básico Urbano	0,00								0,00		
FU17 - Administração Geral	0,00								0,00		
FU17 - Demais Subfunções	0,00								0,00		
Gestão Ambiental	91.000,00								0,02		(
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	91.000,00	91.000,00	13.466,76	39.764,75	0,01	51.235,25	13.466,76	39.764,75	0,02	51.235,25	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Periodo de referência: 3º bimestre

	Execução da Despesa - Intra											
Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F	
Desenvolvimento Cientifico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agricultura	28.000,00	28.000,00	5.920,81	14.802,87	0,00	13.197,13	5.920,81	14.802,87	0,01	13.197,13	0,0	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU20 - Administração Geral	28.000,00				0,00	13.197,13		14.802,87				
FU20 - Demais Subfunções	0.00				0.00	0.00						
Organização Agrária	0.00				0.00	0.00		0.00			0.0	
Reforma Agrária	0.00				0.00	0.00		0.00				
Colonização	0.00				0.00	0.00		0.00				
FU21 - Administração Geral	0.00				0,00	0,00						
FU21 - Demais Subfunções	0,00				0,00	0,00		0,00				
Indústria	0,00				0,00	0,00					0,0	
Promoção Industrial	0,00				0,00	0,00					0,00	
Produção Industrial	0,00				0,00	0,00						
	0,00				0,00	0,00						
Mineração						0,00		0,00				
Propriedade Industrial	0,00				0,00							
Normalização e Qualidade	0,00				0,00	0,00		0,00				
FU22 - Administração Geral FU22 - Demais Subfuncões	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00				
Comércio e Serviços	36.000,00				0,01	18.134,41	6.173,59	17.865,59			0,00	
Promoção Comercial	0,00				0,00	0,00						
Comercialização	0,00				0,00	0,00		0,00				
Comércio Exterior	0,00				0,00	0,00		0,00				
Serviços Financeiros	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00				
Turismo	36.000,00				0,01	18.134,41	6.173,59	17.865,59				
FU23 - Administração Geral	0,00				0,00	0,00		0,00				
FU23 - Demais Subfunções	0,00				0,00	0,00						
Comunicações	0,00				0,00	0,00					0,00	
Comunicações Postais	0,00				0,00	0,00		0,00				
Telecomunicações	0,00				0,00	0,00		0,00				
FU24 - Administração Geral	0,00				0,00	0,00		0,00				
FU24 - Demais Subfunções	0,00				0,00	0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00				0,00	0,00						
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Combustiveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Biocombustiveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transporte Ferroviário	0,00				0,00	0,00						
Transporte Hidroviário	0.00				0,00	0,00		0,00				
Transportes Especiais	0.00				0.00	0.00		0.00				
FU26 - Administração Geral	0.00				0.00	0,00		0.00				
FU26 - Demais Subfunções	0,00				0,00	0,00	0.00	0,00				
Desporto e Lazer	26.000,00				0,00	14.339,59	4.650.38	11.660,41			0,0	

Documento gerado em 20/07/2023 09:34:17

Página 13 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

					Ex	ecução da Des	pesa - Intra				
Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	26.000,00	26.000,00	4.650,38	11.660,41	0,00	14.339,59	4.650,38	11.660,41	0,01	14.339,59	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Brown & Control of	0.00	0.00				0.00				0.00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 46578514000120

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
NOTAS EXPIREATIVAS	30/06/2023
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

	Evolução Da RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<mr-11></mr-11>	<mr-10></mr-10>	<mr-9></mr-9>	<mr-8></mr-8>	<mr-7></mr-7>	<mr-6></mr-6>	<mr-5></mr-5>	<mr-4></mr-4>	<mr-3></mr-3>	<mr-2></mr-2>	<mr-1></mr-1>	<mr></mr>		
Especificação		-	-	-	-	-			-	-	-		-	
RECEITAS CORRENTES (I)	31.109.830,71	28.640.276,22	25.594.448,29	29.180.822,96	29.748.321,61	38.969.140,73	55.290.929,87	35.987.872,03	31.513.628,12	27.451.447,27	33.851.201,76	29.447.544,84	396.785.464,41	418.950.000,
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.761.967,05	10.156.487,42	8.806.624,08	8.724.330,20	9.255.465,95	15.013.766,84	29.652.004,69	14.363.389,82	12.329.312,80	9.778.619,71	10.541.749,57	10.675.257,82	149.058.975,95	152.457.295,
IPTU	4.653.566,29	5.247.787,61	4.139.001,61	4.012.330,12	4.141.124,36	7.295.894,15	18.976.366,29	7.899.174,22	6.185.824,03	4.706.433,69	4.812.302,67	5.162.853,91	77.232.658,95	77.765.000,0
ISS	862.399,65	851.813,19	842.365,63	848.500,42	917.966,41	1.121.990,03	913.297,09	1.099.728,16	1.147.331,21	897.802,61	1.015.169,66	1.085.151,95	11.603.516,01	11.680.000,0
ITBI	893.253,27	814.473,33	718.455,47	740.041,71	945.262,24	1.060.804,37	579.677,82	795.881,08	847.890,55	653.401,61	847.479,34	600.120,92	9.496.741,71	11.540.253,2
IRRF	1.481.856,71	1.427.622,29	1.530.084,40	1.557.980,61	1.552.577,09	2.775.246,29	1.568.394,74	1.496.176,93	1.714.035,45	1.725.009,25	2.013.682,48	1.763.466,66	20.606.132,90	21.188.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.870.891,13	1.814.791,00	1.576.716,97	1.565.477,34	1.698.535,85	2.759.832,00	7.614.268,75	3.072.429,43	2.434.231,56	1.795.972,55	1.853.115,42	2.063.664,38	30.119.926,38	30.284.042,7
Contribuições	2.154.846,97	1.215.074,72	1.249.118,86	4.198.888,64	2.290.574,46	3.383.825,81	2.871.398,44	2.462.681,32	2.425.655,98	2.493.345,16	2.622.983,13	2.518.081,97	29.886.475,46	31.554.000,0
Receita Patrimonial	552.909,55	634.158,45	649.349,48	526.107,59	510.081,91	501.036,97	520.922,85	475.034,26	739.763,49	380.957,77	764.204,39	483.671,68	6.738.198,39	2.421.204,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	552.909,55	634.158,45	649.349,48	526.107,59	510.081,91	501.036,97	520.922,85	467.132,91	739.763,49	377.705,62	755.099,11	477.813,50	6.712.081,43	2.406.700,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.901,35	0,00	3.252,15	9.105,28	5.858,18	26.116,96	14.504,0
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita de Serviços	703,64	6.134,36	947,83	1.177,89	2.664,72	2,61	3.999,43	0,00	310,97	953,94	953,94	3.400,18	21.249,51	10.300,0
Transferências Correntes	17.666.225,57	16.305.872,55	14.103.915,84	14.779.583,62	17.287.382,17	18.755.781,25	21.865.098,56	18.368.733,29	15.778.543,74	14.043.725,76	19.451.743,11	13.322.751,68	201.729.357,14	227.237.600,0
Cota-Parte do FPM	6.021.321,09	4.374.815,58	4.029.141,66	3.833.591,99	4.818.127,29	7.486.403,67	4.857.954,76	6.476.249,27	3.961.818,78	4.529.595,23	5.035.372,29	4.702.999,98	60.127.391,59	66.550.000,0
Cota-Parte do ICMS	2.558.257,59	3.028.627,80	2.260.734,19	2.523.633,44	2.603.304,45	2.567.796,79	2.832.093,38	2.117.270,15	2.254.803,96	1.633.771,67	3.336.379,84	2.077.780,06	29.794.453,32	33.500.000,0
Cota-Parte do IPVA	516.578,82	631.530,90	668.708,60	583.140,87	622.745,56	637.608,33	4.776.011,65	1.750.944,37	1.782.065,17	1.331.525,80	1.355.693,71	521.140,84	15.177.694,62	15.665.000,0
Cota-Parte do ITR	416,63	179,02	1.075,23	7.821,93	192,32	340,48	122,81	162,29	247,08	0,55	0,56	158,68	10.717,58	15.000,0
Transferências da LC nº 61/1989	14.773,13	10.298,58	15.576,51	16.712,58	11.622,85	15.014,20	15.164,85	11.523,52	11.709,70	13.853,19	12.784,71	14.490,48	163.524,30	200.000,0
Transferências do FUNDEB	3.988.853,65	4.712.982,91	3.563.663,98	4.047.338,95	4.145.950,02	5.053.054,24	6.305.876,89	4.468.236,73	4.139.646,25	3.176.334,90	5.752.310,12	2.061.807,58	51.416.056,22	56.000.000,0
Outras Transferências Correntes	4.566.024,66	3.547.437,76	3.565.015,67	3.767.343,86	5.085.439,68	2.995.563,54	3.077.874,22	3.544.346,96	3.628.252,80	3.358.644,42	3.959.201,88	3.944.374,06	45.039.519,51	55.307.600,0
Outras Receitas Correntes	973.177,93	322 548,72	784.492,20	950.735,02	402.152,40	1.314.727,25	377.505,90	318.033,34	240.041,14	753.844,93	469.567,62	2.444.381,51	9.351.207,96	5.269.600,0
DEDUÇÕES (II)	3.188.945,87	2.708.087,32	2.459.429,67	2.539.491,24	2.812.976,42	3.909.215,15	3.657.224,61	3.242.297,10	2.859.704,10	2.753.760,37	3.660.835,09	2.782.563,07	36.574.530,01	38.285.000,0
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.038.530,60	1.072.807,22	1.117.135,12	1.120.321,37	1.175.588,21	2.181.376,72	1.134.765,04	1.144.877,48	1.229.632,63	1.224.268,54	1.396.738,39	1.240.274,29	15.076.315,61	15.699.000,0
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	765.055,15	26.189,73	26.189,73	26.189,73	26.189,73	52.379,46	26.189,73	26.189,73	27.742,52	27.742,52	27.742,52	27.742,52	1.085.543,07	230.000,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.307,99	51.232,19	339.540,18	80.000,0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.385.360,12	1.609.090,37	1.316.104,82	1.392.980,14	1.611.198,48	1.675.458,97	2.496.269,84	2.071.229,89	1.602.328,95	1.501.749,31	1.948.046,19	1.463.314,07	20.073.131,15	22.276.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.920.884,84	25.932.188,90	23.135.018,62	26.641.331,72	26.935.345,19	35.059.925,58	51.633.705,26	32.745.574,93	28.653.924,02	24.697.686,90	30.190.366,67	26.664.981,77	360.210.934,40	380.665.000,0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,24	471,19	0,00	0,00	0,00	1.031,43	1.008.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	27.920.884,84	25.932.188,90	23.135.018,62	26.641.331,72	26.935.345,19	35.059.925,58	51.633.705,26	32.745.014,69	28.653.452,83	24.697.686,90	30.190.366,67	26.664.981,77	360.209.902,97	379.657.000,0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.360,00	184.884,00	283.836,00	234.360,00	227.040,00	240.240,00	1.404.720,00	2.386.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	27.920.884,84	25.932.188,90	23.135.018,62	26.641.331,72	26.935.345,19	35.059.925,58	51.399.345,26	32.560.130,69	28.369.616,83	24.463.326,90	29.963.326,67	26.424.741,77	358.805.182,97	377.271.000,0

Documento gerado em 20/07/2023 09:34:17



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Mates Firellinetings	Valores				
Notas Explicativas	30/06/2023				
Notas Explicativas	•				
Notas Explicativas					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Descritor Descridoresiánico - DDDC - France em Conidelinação (Dieno Descridoresiánic)	E	xecução da Receita
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	
RECEITAS CORRENTES (I)	34.404.000,00	16.254.397,23
Receita de Contribuições dos Segurados	15.699.000,00	7.370.556,37
Ativo	15.025.000,00	7.043.262,29
Inativo	585.000,00	281.288,66
Pensionista	89.000,00	46.005,42
Receita de Contribuições Patronais	18.385.000,00	8.348.780,27
Ativo	18.385.000,00	8.348.780,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80.000,00	339.540,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	339.540,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	240.000,00	195.520,41
Compensação Financeira entre os Regimes	230.000,00	163.349,54
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	32.170,87
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	34.404.000,00	16.254.397,23



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

			Execução da	Despesa	
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas		-	-		-
Beneficios	29.470.000,00	14.851.530,17	14.851.530,17	14.850.555,00	0,00
Aposentadorias	24.750.000,00	12.599.937,01	12.599.937,01	12.599.937,01	
Pensões por Morte	4.720.000,00	2.251.593,16	2.251.593,16	2.250.617,99	
Outras Despesas Previdenciárias	1.042.300,00	388.822,77	350.666,29	343.936,35	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.037.300,00	388.822,77	350.666,29	343.936,35	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.512.300,00	15.240.352,94	15.202.196,46	15.194.491,35	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	3.891.700,00	1.014.044,29	1.052.200,77	1.059.905,88	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária		
	RECUrsos RPPS Afrecadados em Exercicios Ameriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	•	
	VALOR	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária		
Reserva Organientaria do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Reserva Orçamentária do RPPS	-		
VALOR	3.091.000,00		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos			
	APORTES REALIZADOS			
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência		
Bens e Direitos do RPP3 (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL		
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00		
Outros Bens e Direitos	100.154,62		

Descritor Descridonaciónico BBBS France em Denouticão (Blanc Financeiro)	Execução da Receita			
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Receitas	-	•		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,0		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,0		
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,0		
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,0		
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,0		
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,0		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		Execução da Despesa				
		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Despesas		-	-		•	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)						



Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ: 46578514000120	
Exercício: 2023	
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos			
	APORTES REALIZADOS			
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência		
	SALDO ATUAL		
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	•		
Caixa e Equivalentes de Caixa	305.028,64		
Investimentos e Aplicações	134.706.771,32		
Outros Bens e Direitos	0,00		

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita		
Receitas da Administração - REFS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas da Administração - RPPS	-	•	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

20

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

		Execução da Despesa				
Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Despesas da Administração - RPPS		-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.037.300,00	388.822,77	350.666,29	343.936,35	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	1.037.300,00	388.822,77	350.666,29	343.936,35		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.037.300,00	388.822,77	350.666,29	343.936,35	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-1.037.300,00	-388.822,77	-350.666,29	-343.936,35		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência		
Bens e Direitos - Administração do RPPS	SALDO ATUAL		
Bens e Direitos - Administração do RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00		

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		Execução da Receita		
Receitas Previdenciarias (Beneficios Mantidos Pelo Tesouro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	•		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

21

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

		Execução da Despe			spesa		
Despesas Previdenciárias (Beneficios Mantidos Pelo Tesouro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)		
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-				
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00			



Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ: 46578514000120	
Exercício: 2023	
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
notas expircativas	30/06/2023
Notas Explicativas	•
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) Ilmosos, Taxas e Contribuições de Melhoria	PREVISÃO ATUALIZADA - 380.655.000,00	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a) -
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.655.000,00	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
·		194.554.068,6
	152.457.295,98	87.340.334,4
IPTU	77.765.000,00	47.742.954,8
ISS	11.680.000,00	6.158.480,6
ITBI	11.540.253,22	4.324.451,3
IRRF	21.188.000,00	10.280.765,5
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.284.042,76	18.833.682,0
Contribuições	15.855.000,00	8.023.589,6
Receita Patrimonial	2.341.204,02	3.025.014,2
Aplicações Financeiras (II)	2.326.700,00	2.998.897,
Outras Receitas Patrimoniais	14.504,02	26.116,9
Transferências Correntes	204.961.600,00	91.747.657,8
Cota-Parte do FPM	54.150.000,00	23.651.192,4
Cota-Parte do ICMS	26.800.000,00	11.401.679,
Cota-Parte do IPVA	12.532.000,00	9.213.704,
Cota-Parte do ITR	12.000,00	553,6
Transferências da LC nº 61/1989	160.000,00	63.621,
Transferências do FUNDEB	56.000.000,00	25.904.212,4
Outras Transferências Correntes	55.307.600,00	21.512.694,
Demais Receitas Correntes	5.039.900,00	4.417.472,4
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,0
Receitas Correntes Restantes	5.039.900,00	4.417.472,4
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	378.328.300,00	191.555.171,
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	34.324.000,00	15.914.857,
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	63.877.000,00	16.233.362,7
Operações de Crédito (VIII)	15.400.000,00	8.055.080,5
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,0
Alienação de Bens	2.001.000,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0.00	0.0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,0
Outras Alienações de Bens	2.001.000,00	0,0
Transferências de Capital	46.476.000,00	8.178.282,
Convênios	38.309.000,00	6.157.807,2
Outras Transferências de Capital	8.167.000.00	2.020.474.8
Outras Receitas de Capital	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,
Outras Receitas de Capital Primárias (XII)	0,00	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	48.477.000.00	8.178.282.
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VIII + IX + X + XI + XIII)) RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	48.477.000,00	0.170.202,
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,0
` ' '		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	461.129.300,00 426.805.300,00	215.648.310,5 199.733.453,5



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Periodo de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

				Despesa Orçamen	tária		
All the Administration of the Committee	Até o Bimestre / 2023						
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃ	O PROCESSADOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias		-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	366.351.876,30	227.280.693,54	182.236.824,78	147.996.996,62	29.066.461,37	3.043.333,79	2.793.104,4
Pessoal e Encargos Sociais	159.856.801,46	89.422.514,31	89.301.631,94	76.177.191,75	13.164.210,91	0,00	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.547.117,16	5.300.118,81	5.300.118,81	5.300.118,81	43.151,22	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	198.947.957,68	132.558.060,42	87.635.074,03	66.519.686,06	15.859.099,24	3.043.333,79	2.793.104,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	358.804.759,14	221.980.574,73	176.936.705,97	142.696.877,81	29.023.310,15	3.043.333,79	2.793.104,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	31.273.000,00	15.868.986,48	15.515.844,78	15.495.459,50	66.708,29	0,00	0,0
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	127.355.835,58	99.221.997,25	31.130.629,87	29.959.745,17	1.089.037,36	364.118,11	364.118,1
Investimentos	123.012.665,58	96.239.530,13	28.148.162,75	26.977.278,05	994.557,39	364.118,11	364.118,1
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida (XXVII)	4.343.170,00	2.982.467,12	2.982.467,12	2.982.467,12	94.479,97	0,00	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	123.012.665,58	96.239.530,13	28.148.162,75	26.977.278,05	994.557,39	364.118,11	364.118,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.350.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00	20.948,80	20.948,80	20.948,80	0,00	0,00	0,0
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	514.480.424,72	334.110.040,14	220.621.662,30	185.190.564,16	30.084.575,83	3.407.451,90	3.157.222,5
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	483.167.424.72	318.220.104.86	205 084 868 72	169 674 155 86	30.017.867.54	3.407.451.90	3.157.222.5

Documento gerado em 20/07/2023 09:34:17

Página 26 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Resultato Filifario - Acinia da Linita	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	•
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-2.784.052,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-3.115.792,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
meta riscai para o resultado rrimario	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	•
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.851.423,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023					
Juros Nominais	VALOR INCORRIDO					
Juros Nominais	•					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.391.173,30					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.822.463,06					

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023				
	VALOR				
Resultado Nominal - Acima da Linha					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.547.082,22				

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo					
Calculo Abaixo da Liilia - Resultado Nollillai	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)				
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	•				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	86.131.281,03	83.241.747,37				
DEDUÇÕES (XL)	26.199.941,39	59.231.518,23				
Disponibilidade de Caixa	17.978.521,17	47.397.113,47				
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.918.136,14	50.884.957,92				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	30.362.740,29	457.470,87				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.576.874,68	3.030.373,58				
Demais Haveres Financeiros	8.221.420,22	11.834.404,76				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	59.931.339,64	24.010.229,14				

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023				
		VALOR				
	Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-				
	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	35.921.110,50				

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO				
	VALOR CORRENTE				
Meta Fiscal para o Resultado Nominal					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.851.423,76				

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Aliceta Matadalfaila	Até o Bimestre / 2023
Ajuste Metodológico	VALOR
Ajuste Metodológico	•
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-29.905.269,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX))	6.015.841,08



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023				
	VALOR				
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.447.130,84				

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Informações Adicionais						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.117.852,81					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.117.852,81					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.091.000,00					

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores				
Notes Expiredives	30/06/2023				
Notas Explicativas	•				
Notas Explicativas					



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

	PoderiÓrgão											
	Poderi Órgão											
Poder/Órgão		RESTOS A PAGAR PR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
	Ins	critos		Cancelados (d)		Inscritos						Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	78.658,64	29.048.634,73	28.921.491,81	0,00	205.801,56	6.137,50	3.914.524,47	3.407.451,90	3.155.782,59	154.204,25	610.675,13	816.476,69
PODER EXECUTIVO	78.658,64	29.048.634,73	28.921.491,81	0,00	205.801,56	6.137,50	3.836.150,01	3.329.077,47	3.077.408,16	154.204,25	610.675,10	816.476,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.374,46	78.374,43	78.374,43	0,00	0,03	0,03
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.374,46	78.374,43	78.374,43	0,00	0,03	0,03
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.302.155,21	1.302.155,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	78.658,64	30.350.789,94	30.223.647,02	0,00	205.801,56	6.137,50	3.914.524,47	3.407.451,90	3.155.782,59	154.204,25	610.675,13	816.476,69

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

	Poderifórgão - Intra											
	PoderiÖrgäo Intra											
PoderiÓrgão - Intra		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Ins	critos				Inscritos				Cancelados (i)		Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)) Cancelados (d)	ancelados (d) Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f) Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.302.155,21	1.302.155,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.302.155,21	1.302.155,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cămara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
NOTAS EXPIREDIVAS	30/06/2023
Notas Explicativas	•
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

	Especificação de PPP	
Impactos das Contratações de PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
mpactos das Contratações de PPP	-	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)					Despesas de PPP	•					
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (1.1)	EVERCÍCIO ANTERIOR	EVERCÍCIO CORRENTE (EC)	∠EC + 1>	∠EC + 2>	vEC + 25	VEC + 45	<ec +="" e=""></ec>	2EC + 65	2EC + 75	2EC + 0>	<ec +="" 0=""></ec>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)					Despesas de PPP							
Despesas de FFF Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (1.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<ec +="" 1=""></ec>	<ec +="" 2=""></ec>	<ec +="" 3=""></ec>	<ec +="" 4=""></ec>	<ec +="" 5=""></ec>	<ec +="" 6=""></ec>	<ec +="" 7=""></ec>	<ec +="" 8=""></ec>	<ec +="" 9=""></ec>	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

		Despesas de PPP		
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)					Despesas de PPP							
Despesas de FFF das Estatais Nati-dependentes - A Contratai (II.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<fc +="" 1=""></fc>	<fc +="" 2=""></fc>	<fc +="" 3=""></fc>	<fc +="" 4=""></fc>	<fc +="" 5=""></fc>	<fc +="" 6=""></fc>	<fc +="" 7=""></fc>	<fc +="" 8=""></fc>	<fc +="" 9=""></fc>	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

		Despesas de PPP											
Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<ec +="" 1=""></ec>	<ec +="" 2=""></ec>	<ec +="" 3=""></ec>	<ec +="" 4=""></ec>	<ec +="" 5=""></ec>	<ec +="" 6=""></ec>	<ec +="" 7=""></ec>	<ec +="" 8=""></ec>	<ec +="" 9=""></ec>		
Total das Despesas de PPP											-		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)													
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)													
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)													
TOTAL DAS DESDESAS CONSIDERADAS DADA O LIMITE / DOL (N) (N) = (1.00)													

26



ı	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
(CNPJ: 46578514000120
ı	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas Explicativas	Valores
notas expircativas	30/06/2023
Notas Explicativas	•
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
Baianço Orçanientario	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	478.936.000,00
Previsão Atualizada	478.936.000,00
Receitas Realizadas	227.041.828,61
Déficit Orçamentário	1.862.419,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.117.852,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	475.845.000,00
Dotação Atualizada	526.370.711,88
Despesas Empenhadas	342.392.626,07
Despesas Liquidadas	228.904.248,23
Despesas Pagas	193.473.150,09
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Decrease and Funcas (Cubrimes)	Valores
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	342.392.626,07
Despesas Liquidadas	228.904.248,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	•
Receita Corrente Líquida	360.210.934,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	360.209.902,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	358.805.182,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Descritos e Descresos de Devimo Prévuie de Drevidência des Consideres	Valores
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	•
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.254.397,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.240.352,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.202.196,46
Despesas Previdenciárias Pagas	15.194.491,35
Resultado Previdenciário	1.052.200,77
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
Resultados Primário e Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da Resultado Apurado até o % em LDO (a) Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.851.423,76	-3.115.792,46	168,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.851.423,76	35.921.110,50	-1.940,19



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Books - Books - Bodon - Michael - Biblio	Estágios dos Restos a Pagar				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	- 1	-	-		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.429.448,58	0,00	30.223.647,02	205.801,56	
Poder Executivo	30.429.448,58	0,00	30.223.647,02	205.801,56	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.920.661,97	154.204,25	3.155.782,59	610.675,13	
Poder Executivo	3.842.287,51	154.204,25	3.077.408,16	610.675,10	
Poder Legislativo	78.374,46	0,00	78.374,43	0,03	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL	34.350.110,55	154.204,25	33.379.429,61	816.476,69	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Apuração das Despesas com Ensino		
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
	valor Apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.740.112,02	25,00	26,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.533.582,01	70,00	101,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Ciedito e Despesas de Capital	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-	
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0.00	0.00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Duciosão Africaiol dos Donimos de Ducridência	Exercício de Apuração			
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita da Alienação de Ativos e Apricação dos Recursos	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Apuração das Despesas com Saúde		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Limites Constitucio	nais Anuais
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	44.585.992,80	15,00	35,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Decrease de Covéter Continuedo Devivados de DDD	Valor Realizado no Período	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despessed de Caráter Continuedo Derivados de BBB	Valor Realizado no Período
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores		
notas expiicativas	30/06/2023		
Notas Explicativas	•		
Notas Explicativas			

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA:13389878874 Date: 2023.07.20 09:35:23 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813 Date: 2023.07.20 09:38:55 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.





SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023 Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2023 a 30/06/2023 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

REO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	122.173.253,22	122.173.253,22	68.506.652,32	56,0			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	63.037.000,00	63.037.000,00	39.122.372,07	62,0			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.537.000,00	11.537.000,00	4.323.249,91	37,4			
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	11.137.000,00	11.137.000,00	5.907.608,76	53,0			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.200.000,00	18.200.000,00	8.461.806,17	46,4			
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.186.253,22	1.186.253,22	491.423,47	41,4			
Dívida Ativa dos Impostos	12.561.000,00	12.561.000,00	7.976.987,77	63,5			
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.515.000,00	4.515.000,00	2.223.204,17	49,2			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	111.380.000,00	111.380.000,00	55.413.689,33	49,7			
Cota-Parte FPM	62.000.000,00	62.000.000,00	29.563.990,31	47,6			
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	691,97	4,6			
Cota-Parte IPVA	15.665.000,00	15.665.000,00	11.517.381,54	73,5			
Cota-Parte ICMS	33.500.000,00	33.500.000,00	14.252.099,06	42,5			
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	79.526,45	39,7			
Compensações Financ. Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,0			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,0			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,0			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I+II)	233.553.253,22	233.553.253,22	123.920.341,65	53,0			

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	24.056.000,00	24.056.000,00	9.182.824,38	38,17	
Provenientes da União	21.227.000,00	21.227.000,00	8.712.083,31	41,04	
Provenientes dos Estados	2.829.000,00	2.829.000,00	470.741,07	16,64	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	170.100,00	170.100,00	375.309,54	220,64	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	24.226.100,00	24.226.100,00	9.558.133,92	39,45	

	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EN	1PENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	Inscritas em
DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZAÇÃO (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Restos a Pagar Não Processados
DESPESAS CORRENTES	108.223.578,98	109.277.090,98	62.062.514,75	56,79	51.691.439,02	47,30	10.371.075,73
Pessoal e Encargos Sociais	47.259.360,00	47.931.360,00	28.742.826,92	59,97	28.742.826,92	59,97	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.964.218,98	61.345.730,98	33.319.687,83	54,31	22.948.612,10	37,41	10.371.075,73
DESPESAS DE CAPITAL	14.319.000,00	20.650.190,86	15.717.656,43	76,11	5.287.915,49	25,61	10.429.740,94
Investimentos	14.319.000,00	20.650.190,86	15.717.656,43	76,11	5.287.915,49	25,61	10.429.740,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	122.542.578,98	129.927.281,84	77.780.171,18	59,86	56.979.354,51	43,85	20.800.816,67



SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E

Página: 2/3

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 30/06/2023 - 3º Bimestre (Maio/Junho) RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em	Reais	

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZAÇÃO	Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	Restos a Pagar Não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	33.920.100,00	40.883.287,86	24.550.733,97	31,56	12.393.361,71	21,75	12.157.372,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.338.100,00	28.342.097,00	12.798.538,44	16,45	7.963.897,34	13,98	4.834.641,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.582.000,00	12.541.190,86	11.752.195,53	15,11	4.429.464,37	7,77	7.322.731,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	5.000,00	5.000,00	2.638,00	0,00	0,00	0,00	2.638,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIX VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	33.925.100,00	40.888.287,86	24.553.371,97	31,57	12.393.361,71	21,75	12.160.010,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	88.617.478,98	89.038.993,98	53.226.799,21	68,43	44.585.992,80	78,25	8.640.806,41

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

35,98

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - $(15 \times 111b)$ /100]

25.997.941,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2022	536.355,60	92.799,11	345.572,71	97.983,78	92.799,11
Inscritos em 2021	240,00	0,00	240,00	0,00	0,00
TOTAL	536.595,60	92.799,11	345.812,71	97.983,78	92.799,11

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 - Processado	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 - Não Processado	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022 - Não Processado	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00			

201-01-01-01-01-01-01-01-01-01-01-01-01-0	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)			
Diferença de Limite não Cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00			
Diferença de Limite não Cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00			



SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E

Página:

3/3

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Período de Ref.: 01/01/2023 a 30/06/2023 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Fm Reais

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	Inscritas em
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	INICIAL	ATUALIZAÇÃO	Até o Bimestre (I)	% (I/total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x	Restos a Pagar Não Processados
Atenção Básica	22.606.600,00	26.843.736,00	15.109.492,03	19,43	11.322.104,81	19,87	3.787.387,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	79.406.778,98	81.041.585,84	50.367.464,39	64,76	35.166.512,94	61,72	15.200.951,45
Suporte Profilático e Terapêutico	4.958.000,00	4.970.063,00	2.421.370,90	3,11	1.731.876,52	3,04	689.494,38
Vigilância Sanitária	1.236.000,00	1.271.000,00	728.049,35	0,94	702.299,97	1,23	25.749,38
Vigilância Epidemiológica	2.313.000,00	2.953.697,00	1.382.869,91	1,78	1.214.932,68	2,13	167.937,23
Alimentação e Nutrição	1.245.000,00	1.245.000,00	565.534,39	0,73	511.465,67	0,90	54.068,72
Outras SubFunções	10.777.200,00	11.602.200,00	7.205.390,21	9,26	6.330.161,92	11,11	875.228,29
TOTAL	122.542.578,98	129.927.281,84	77.780.171,18	100,00	56.979.354,51	100,00	20.800.816,67

FONTE: Sistema , Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 20/07/2023 e Hora da Emissão 09:54:10

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
- 5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PERUIBE, 20 de Julho de 2023.



SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 30/06/2023 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

Página: 1/4

PREO - ANEXO 8 (LDB art 72)

R\$ 1,00

32

	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (A	rts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
САМРО	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	RECEITA DE IMPOSTOS	122.173.253,22	68.506.652,32
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	77.765.000,00	47.742.954,81
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.540.253,22	4.324.451,32
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.680.000,00	6.158.480,68
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.188.000,00	10.280.765,51
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	115.930.000,00	55.413.689,33
2.1	Cota-Parte FPM	66.550.000,00	29.563.990,31
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	62.000.000,00	29.563.990,31
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	4.550.000,00	0,00
2.2	Cota-Parte ICMS	33.500.000,00	14.252.099,06
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	200.000,00	79.526,45
2.4	Conta-Parte ITR	15.000,00	691,97
2.5	Cota-Parte IPVA	15.665.000,00	11.517.381,54
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	238.103.253,22	123.920.341,65
4	TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	22.276.000,00	11.082.938,25
	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	37.249.813,31	19.897.347,55

	FUNDEB					
САМРО	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	56.450.000,00	26.100.813,84			
6.1	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.450.000,00	26.100.813,84			
6.1.1	Principal	56.000.000,00	25.904.212,47			
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	450.000,00	196.601,37			
6.1.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.2	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00			
6.2.1	Principal	0,00	0,00			
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.2.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.3	FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00			
6.3.1	Principal	0,00	0,00			
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.4	FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00			
6.4.1	Principal	0,00	0,00			
6.4.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.4.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
7	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	33.724.000,00	14.821.274,22			
САМРО	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃ	O UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8	TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.159.754,74			
8.1	3.1 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.159.754,74			
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9	9 TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 27.260.568,58					

Exercício: 2023

Página:



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2023 a 30/06/2023 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

2/4

						πφ 1/00
САМРО	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
10	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	59.270.129,89	31.752.445,23	29.814.392,41	25.525.559,82	0,00
10.1	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	51.560.129,89	27.712.635,01	27.644.485,54	23.398.668,00	0,00
10.1.1	Educação Infantil	15.570.000,00	7.612.655,67	7.612.655,67	6.457.524,78	0,00
10.1.2	Ensino Fundamental	35.990.129,89	20.099.979,34	20.031.829,87	16.941.143,22	0,00
10.1.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2	OUTRAS DESPESAS	7.710.000,00	4.039.810,22	2.169.906,87	2.126.891,82	0,00
10.2.1	Educação Infantil	2.844.000,00	512.859,40	220.239,55	220.041,02	0,00
10.2.2	Ensino Fundamental	4.866.000,00	3.526.950,82	1.949.667,32	1.906.850,80	0,00
10.2.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	INDICADORES DO FUNDEB								
САМРО	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	1	SPESA PAGA Bimestre (f)	INSCRITA R.P. NA PROCESS (g)	ÃO	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESS. (Sem Disp.Caixa) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.573.392,23	28.635.339,41	24.3	46.506,82		0,00	0,00	0,00
11.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.573.392,23	28.635.339,41	24	.346.506,82		0,00	0,0	4.472.578,39
11.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00		0,00		0,00	0,0	0,00
11.3	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		0,00		0,00	0,0	0,00
11.4	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00		0,00		0,00	0,0	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.533.582,01	26.465.432,54	22	.219.615,00		0,00	0,0	0,00
13	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00		0,00	0,0	0,00
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00		0,00		0,00	0,0	0,00
САМРО	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constit	tuição Federal (2)	VALOR EXIGIDO (j)		VAL APLIC			ONSIDERADO S DEDUÇÕES (I)	PERCENTUAL APLICADO (m)
15	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	Educação Básica	18.27	0.569,69	26	5.533.582,01		26.533.582,01	101,66
16	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VA	AAT) na Educação Infa	intil	0,00		0,00		0,00	0,00
	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAA Capital	T em Despesas de		0,00		0,00		0,00	0,00
САМРО	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Má Suparávit) (3)	ximo de 10% de	VALOR MÁXIMO		OR NÃO	VL. NÃ	APÓS	VL NÃO APLICAD EXCEDENTE AO	NÃO APLICADO

	Superávit) (3)		PERMITIDO (n)	APLICADO (o)	AJUSTE (p)	MÁX. PERMITIDO (q)	(r)
18	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		2.610.081,38	-2.534.525,57	0,00	0,00	0,00
САМРО	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) (3)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (W)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (X)
	Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.159.754,74	1.159.754,74	1.179.053,00	0,00	-19.298,26	1.159.754,74
19.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.159.754,74	1.159.754,74	1.179.053,00	0,00	-19.298,26	1.159.754,74
19.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

3/4

Página:

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Período de Ref.: 01/01/2023 a 30/06/2023 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
САМРО	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	
	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	43.947.844,97	29.394.109,97	20.497.419,03	18.062.712,43	0,00	
20.1	Educação Infantil	12.751.640,95	8.739.944,65	4.618.670,63	4.125.294,63	0,00	
20.2	Ensino Fundamental	30.410.204,02	20.467.778,69	15.715.203,77	13.786.156,75	0,00	
20.3	Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	111.902,63	111.902,63	99.619,05	0,00	
20.4	Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5	Administração Geral	535.000,00	74.484,00	51.642,00	51.642,00	0,00	
20.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
САМРО	_	ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre	Até o Bimestre	DESPESA PAGA Até o Bimestre	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS
	(Por Área de Atuação)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	103.217.974,86	61.146.555,20	50.311.811,44	43.588.272,25	0,00
21.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	31.165.640,95	16.865.459,72	12.451.565,85	10.802.860,43	0,00
21.1.1	Creche	22.663.840,95	10.686.274,98	9.762.081,76	8.452.454,31	0,00
21.1.2	Pré-escola	8.501.800,00	6.179.184,74	2.689.484,09	2.350.406,12	0,00
21.2	ENSINO FUNDAMENTAL	72.052.333,91	44.281.095,48	37.860.245,59	32.785.411,82	0,00

САМРО	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	20.497.419,03
23	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.082.938,25
24	(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	1.159.754,74
26	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	32.740.112,02

САМРО	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	PERCENTUAL APLICADO (y)
29	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	30.980.285,80	32.740.112,02	

САМРО	R.P. INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES COM DISP. FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS E DO FUNDEB (8)	SALDO INICIAL (ac)	R.P. LIQUIDADOS (ad)	R.P. PAGOS (ae)	R.P. CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.786.774,77	0,00	7.786.774,77	0,00	0,00
30.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.420.741,35	0,00	2.420.741,35	0,00	0,00
30.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.366.033,42	0,00	5.366.033,42	0,00	0,00
30.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
САМРО	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.483.500,00	10.186.949,66			
31.1	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	9.034.500,00	5.651.355,38			
31.1.1	Salário-Educação	7.301.000,00	4.528.424,62			
31.1.2	PDDE	2.000,00	3.340,00			
31.1.3	PNAE	1.710.000,00	1.089.043,05			
31.1.4	PNATE	21.000,00	24.115,57			
31.1.5	Outras Transferências do FNDE	500,00	6.432,14			
31.2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00			
31.3	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.449.000,00	4.535.594,28			



SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Página: 4/4

(Arrecadação) 18.588.051,25

Período de Ref.: 01/01/2023 a 30/06/2023 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R\$ 1.00
TALES THERE O (LDD, GIG. 72)	ιφ 1,00

САМРО	EADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAME (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
32	TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	25.749.335,28	21.064.732,79	9.248.986,07	8.862.799,64	0,00
32.1	Educação Infantil	5.415.150,19	4.762.650,19	517.817,33	406.319,33	0,00
32.2	Ensino Fundamental	4.697.000,00	2.256.209,93	2.158.755,93	2.157.865,93	0,00
32.3	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8	Outras	15.637.185,09	14.045.872,67	6.572.412,81	6.298.614,38	0,00

САМРО	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
33	TOTAL GERAL - DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10+20+32)	128.967.310,14	82.211.287,99	59.560.797,51	52.451.071,89	0,00
33.1	Despesas Correntes	108.649.259,00	66.051.010,84	53.522.262,41	46.621.867,80	0,00
33.1.1	Pessoal Ativo	67.835.325,87	36.694.612,32	36.626.462,85	31.033.221,19	0,00
33.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	340.000,00	292.859,40	140.204,18	140.204,18	0,00
33.1.4	Outras Despesas Correntes	40.473.933,13	29.063.539,12	16.755.595,38	15.448.442,43	0,00
33.2	Despesas de Capital	20.318.051,14	16.160.277,15	6.038.535,10	5.829.204,09	0,00
33.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2	Outras Despesas de Capital	20.318.051,14	16.160.277,15	6.038.535,10	5.829.204,09	0,00

САМРО	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	6.515.008,03	2.599.312,64
35	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	26.100.813,84	4.528.424,62
36	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)	30.891.593,24	3.636.386,84
37	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.724.228,63	3.491.350,42
38	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.724.228,63	3.491.350,42

FONTE: Sistema , Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 20/07/2023 e Hora da Emissão 09:51:32

PERUIBE, 20 de Julho de 2023.



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2023 SETOR CONTÁBIL QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 30/06/2023 - (3º BIMESTRE) Página: 1/1 RECEITA DE IMPOSTOS APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL Para o Exercício (Prev. Atualizada) 35.032.987,98 Até o Período Previsão Atualizada Arrecadação até o

Período 122.173.253,22 68.506.652,32 Próprios Transferências da União 62.015.000,00 29.564.682.28 49.365.000,00 25.849.007,05 Transferências do Estado 233.553.253,22 123.920.341,65

		APURAÇ <i>Â</i>	O DA APLICAÇÃO					
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/REC. PRÓPRIOS	89.052.078,98	38,13	53.221.020,17	42,95	44.585.992,80	35,98	35.804.971,76	28,89
(-) Despesas com Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA DA SAÚDE			53.221.020,17	42,95	44.585.992,80	35,98	35.804.971,76	28,89

TOTAL (15%)

^{*} ATENÇÃO: Este relatório ESTÁ CONSIDERANDO no computo do mínimo constitucional como aplicação na saúde as despesas realizadas com a fonte de recurso 01 – Tesouro e Aplicação 312 - Recursos para Combate ao Coronavírus. Conforme Comunicado Audesp 65/2020, para o Sistema Audesp os gastos registrados nesta combinação não serão considerados no cômputo dos mínimos constitucionais (Ensino e Saúde). Dessa maneira, caso existam despesas com essa combinação para os recursos da Lei 173/2020, devem ser desconsideradas nos cálculos acima.



Retenções ao FUNDEB

Receitas Líquidas

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Página: 1/1 RECEITA DE IMPOSTOS APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL Para o Exercício (Prev. Atualizada) Arrecadação até o Período 68.506.652,32 Até o Período (Arrecadação) Previsão Atualizada 122.173.253,22 59.525.813,31 30.980.085,41 TOTAL (25%) Próprios Transferências da União 66.565.000,00 29.564.682,28 Transferências do Estado 25.849.007,05 49.365.000,00

	D	ESPESAS PRÓ	PRIAS EM EDUCAÇÃO						
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenha (até o Período)	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
		DESP	ESAS TOTAIS						
TOTAL	66.223.844,97	27,82	40.477.048,22	32,67	31.580.357,28	25,48	29.145.650,68	23,52	
Ensino Fundamental	30.660.204,02	12,88	20.654.165,32	16,67	15.878.748,40	12,81	13.937.417,80	11,25	
Educação Infantil	13.287.640,95	5,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	2.560.759,91	2,07	1.929.186,54	1,56	1.774.888,51	1,43	
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	6.179.184,74	4,99	2.689.484,09	2,17	2.350.406,12	1,90	
Retenções ao FUNDEB	22.276.000,00	9,36	11.082.938,25	8,94	11.082.938,25	8,94	11.082.938,25	8,94	
		D	EDUÇÕES						
TOTAL			161.557,84	0,13	161.557,84	0,13	161.557,84	0,13	
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil			161.557,84	0,13	161.557,84	0,13	161.557,84	0,13	
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		DESPE	SAS LÍQUIDAS						
TOTAL			40.315.490,38	32,54	31.418.799,44	25,35	28.984.092,84	23,39	
Ensino Fundamental			20.654.165,32	16,67	15.878.748,40	12,81	13.937.417,80	11,25	
Educação Infantil			-161.557,84	-0,13	-161.557,84	-0,13	-161.557,84	-0,13	
Educação Infantil - Creche			2.560.759,91	2,07	1.929.186,54	1,56	1.774.888,51	1,43	
Educação Infantil - Pré-Escola			6.179.184,74	4,99	2.689.484,09	2,17	2.350.406,12	1,90	
Retenções ao FUNDEB			11.082.938,25	8,94	11.082.938,25	8,94	11.082.938,25	8,94	

PERUIBE, 20 de Julho de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL CPF 266.359.488-13

238,103,253,22

215.827.253,22

22.276.000.00

123,920,341,65

11.082.938.25 112.837.403,40



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 2º TRIMESTRE

RECEITAS DO FUNDEB Previsão Atualizada Arrecadação até o Período 25.904.212,47 56.000.000.00 Receitas de Transferências Receitas de Aplic. Financeiras

Total da Receita 56.450.000,00 26.100.813,84

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS						
Total	56.450.000,00	26.100.813,84				
Profissionais da Educação (70%)	39.515.000,00	18.270.569,69				

Página: 1/1 RETENÇÕES AO FUNDEB Prev. Atualizada Retido Para o Exercício Até o Período 22.276.000.00 11.082.938,25

Exercício: 2023

36

Exercício: 2023

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas Retenções 25.904.212,47 11.082.938,25 Diferença (Recebido - Retido): (GANHO) 14.821.274,22

	Di	ESPESAS COM	RECURSOS DO FUNDE	В				
		Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
		DESP	ESAS TOTAIS					
TOTAL	66.603.576,89	117,99	30.573.392,23	117,14	28.635.339,41	109,71	24.346.506,82	93,28
Profissionais da Educação	50.802.272,87	90,00	26.533.582,01	101,66	26.465.432,54	101,40	22.219.615,00	85,13
Outras	15.801.304,02	27,99	4.039.810,22	15,48	2.169.906,87	8,31	2.126.891,82	8,15
		D	EDUÇÕES					
Profissionais da Educação			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DESPE	SAS LÍQUIDAS					
TOTAL			30.573.392,23	117,14	28.635.339,41	109,71	24.346.506,82	93,28
Profissionais da Educação			26.533.582,01	101,66	26.465.432,54	101,40	22.219.615,00	85,13
Outras			4.039.810,22	15,48	2.169.906,87	8,31	2.126.891,82	8,15

PERUIBE, 20 de Julho de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL CPF 266.359.488-13